

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº COMODATO
 Pelo presente TERMO DE COMODATO, de um lado a ASSOCIAÇÃO TUNEIRAS CLUB DE CAMPO, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 79.267.340/0001-33, com sede à Rua Paranáguá, s/n - Centro, em Tuneiras do Oeste - Estado do Paraná (neste ato representada por seu Presidente, Edson Roberto Furian, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.890.375-4 - SSP/PR, inscrito no CPF nº 738.385.609-06, residente e domiciliado na Avenida Rô de Janeiro, s/n, nesta cidade, doravante denominado COMODANTE, e de outro lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.320/0001-13, com sede no Paço Municipal João Francisco de Souza, situada na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Takekoshi Sakurada, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 4.147.014-5 - SSP/PR, inscrito no CPF nº 291.629.279-72, residente e domiciliado na Rua Paraná, 36 - Centro, nesta cidade, doravante denominada COMODATÁRIO, com fundamento na Lei Municipal nº 018/2021, têm entre si justo e contratado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1 O objeto do presente termo é a cessão em comodato de um imóvel urbano, com área de 4.454,81m², registrado na matrícula nº 8.170 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pertencente a Associação Tuneiras Club de Campo, localizado na Rua Paranáguá, s/n - Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, para fins de utilização pelas Secretarias do Município de Tuneiras do Oeste, para o exercício de suas atividades assistenciais, educacionais e recreativas.
 1.2 Pelo presente, a COMODANTE cede o imóvel com a área e finalidade mencionadas no item 1.1 da Cláusula Primeira ao COMODATÁRIO, à título gratuito de empréstimo, nos termos do art. 679 do Código Civil.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DO COMODANTE
 2.1 O COMODATÁRIO obriga-se a exercer a posse do referido imóvel à título de empréstimo e sempre em nome da COMODANTE, não gerando o uso do mesmo qualquer direito relativo a posse.
 2.2 O COMODATÁRIO se responsabiliza pela guarda e conservação do imóvel, devendo restituí-lo à COMODANTE no término da vigência do presente termo.
 2.3 O imóvel objeto do presente termo destina-se, exclusivamente, ao fim definido na Cláusula Primeira, item 1.1, sendo vedado ao COMODATÁRIO dar destinação diversa da que aqui fica pactuada, bem como não é vedado o direito de ceder em subcomodato ou locar, no todo ou parcialmente, a referida área.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
 3.1 O presente comodato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da COMODANTE.
CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO
 4.1 O presente comodato de COMODATO poderá ser rescindido pela COMODANTE ou pelo COMODATÁRIO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso seja constatado o desvirtuamento das finalidades aqui pactuadas, ou por motivos de interesse público que comprovem a desvantagem pela continuidade de utilização do imóvel.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 5.1 O COMODATÁRIO poderá, na vigência do COMODATO, realizar as obras necessárias visando à conservação da estrutura e aquisição de equipamentos necessários ao bom funcionamento do COMODANTE.
 5.2 O presente contrato poderá, a consento das partes, ser adotado, suprimido, acrescido, retificado, no intuito de melhor adequá-lo à sua finalidade.
 5.3 O presente comodato de COMODATO terá efeito de eficácia, o presente termo deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Tuneiras do Oeste.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
 6.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como o mais privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente instrumento, ficando a parte vencedora em pendência judicial obrigada a arcar com todas as despesas do processo e mais as honorárias advocatícias em caso de condenação.
 E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.
 Tuneiras do Oeste, 27 de setembro de 2021.
 Edson Roberto Furian
 Presidente da Associação Tuneiras Club de Campo
 Odivilson dos Santos
 Economista
 Takekoshi Sakurada
 Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste
 José Vinícius Curiel Alcêio
 Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
DECRETO Nº 24/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
 SUMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021 – PREGÃO Nº 37/2021.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 08/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
 Art. 1º - Fica adjudicado em favor da empresa: BORGES & ABDEL HADI LTDA, o resultado do Processo Licitatório Nº 81/2021 – Pregão Nº 37/2021.
 Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: BORGES & ABDEL HADI LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), o resultado do Processo Licitatório nº 81/2021 – Pregão Nº 37/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para elaborar segunda etapa do projeto para a duplicação da rodovia PR 323, área urbana de Cafezal do Sul/PR, extensão de 2,50 metros.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
DECRETO Nº 23/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
 SUMULA: NOMEIA MARCELO SASSI TRIVES PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL de CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 14 de fevereiro de 2010, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
 Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MARCELO SASSI TRIVES, inscrito na CI/RG sob nº 8.862.469-6 SSP/PR e CPF sob nº 048.591.669-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, percebendo a remuneração referente a este cargo, a partir de 01/10/2021, em virtude de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
DECRETO Nº 23/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
 SUMULA: NOMEIA PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, dando outras providências.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 14 de fevereiro de 2010, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
 Art. 1º - Fica nomeado o Sr. PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA, inscrito na CI/RG nº 5.260.172-0 SSP/PR e CPF nº 718.193.929-34, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, percebendo a remuneração referente a sigla CO-01.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
DECRETO Nº 23/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
 SUMULA: NOMEIA PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, dando outras providências.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 14 de fevereiro de 2010, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
 Art. 1º - Fica nomeado o Sr. PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA, inscrito na CI/RG nº 5.260.172-0 SSP/PR e CPF nº 718.193.929-34, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, percebendo a remuneração referente a sigla CO-01.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
PORTARIA Nº 228/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021
 SUMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FERNANDO FERREIRA NEUDES SÉLVEIO SIMPLICIÃO, dando outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 057/2019, de 18 de dezembro de 2019 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
 Art. 1º - PRORROGAR até 13 de outubro de 2022, o prazo da Portaria nº 050/2020, de 06 de abril de 2020, que nomeou o Servidor FERNANDO FERREIRA NEUDES SÉLVEIO SIMPLICIÃO, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 10.430.842-2 SSP/PR e CPF sob nº 072.215.889-02, ocupante do Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, referente ao quinquênio 2012/2017, com fruição no período de 13 de outubro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
PORTARIA Nº 227/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021
 SUMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA GRACIELE MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ, dando outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando:
 1. O requerimento protocolado sob nº 162/2021, devidamente instruído e tramitado;
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora GRACIELE MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ, inscrita na CI/RG sob nº 10.430.842-2 SSP/PR e CPF sob nº 072.215.889-02, ocupante do Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, referente ao quinquênio 2012/2017, com fruição no período de 13 de outubro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
PORTARIA Nº 225/2021, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021
 SUMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 014/2019, de 15 de fevereiro de 2019 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
 Art. 1º - PRORROGAR até 05 de outubro de 2022, o prazo da Portaria nº 047/2019, de 04 de abril de 2019, que nomeou o Servidor RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.970.659-8 SSP/PR e CPF nº 042.391.599-11, sob o Regime Estatutário, no Cargo de MOTORISTA - Nível III - carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2021.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
PORTARIA Nº 226/2021, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021
 SUMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NENILSON JOÃO DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 012/2020, de 09 de março de 2020 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
 Art. 1º - PRORROGAR até 06 de outubro de 2022, o prazo da Portaria nº 049/2020, de 06 de abril de 2020, que nomeou o Servidor NENILSON JOÃO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG nº 4.050.593-8 SSP/PR e CPF nº 555.459.049-72, sob o Regime Estatutário, no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODUVIÁRIA - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2021.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
LEI Nº 547/2021
 SUMULA: Suspende os efeitos da Lei 530/2021, que concedeu o repouso do índice inflacionário aos servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dando outras providências.
 AUTORIA: Legislativo Municipal.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, a partir de 1º de janeiro de 2021, não será reajustado em R\$ 8.060,00 (cinco mil e sessenta reais).
 Art. 2º - O subsídio mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2021, ficará fixado em R\$ 9.060,00 (cinco mil e sessenta reais).
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, ficando revogados os artigos 5º e 6º da Lei Ordinária nº 515/2020, que concedeu o repouso do índice inflacionário aos servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
LEI Nº 547/2021
 SUMULA: Suspende os efeitos da Lei 530/2021, que concedeu o repouso do índice inflacionário aos servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dando outras providências.
 AUTORIA: Legislativo Municipal.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, a partir de 1º de janeiro de 2021, não será reajustado em R\$ 8.060,00 (cinco mil e sessenta reais).
 Art. 2º - O subsídio mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2021, ficará fixado em R\$ 9.060,00 (cinco mil e sessenta reais).
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, ficando revogados os artigos 5º e 6º da Lei Ordinária nº 515/2020, que concedeu o repouso do índice inflacionário aos servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
 DISPENSA POR LIMITE Nº 187/2021 Nº 023/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 CONTRATADA: NEIDE TERCATO TOLENTINO RIBEIRO.
 OBJETO: Este presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos na ministração de aulas com ênfase em técnicas de ensino, segundo a filosofia orientada para o desenvolvimento do indivíduo como base e fortalecimento de vínculo social e comunitário (SCFV), tendo como público alvo: idosos, com carga horária total de 2 horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR.
 DO VALOR: O MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), totalizando as 03 (três) parcelas o valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses podendo ser prorrogado por igual período.
 FONTE: GAÚCHA - PR, 07 de Outubro de 2021.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
LEI Nº 547/2021
 SUMULA: Suspende os efeitos da Lei 530/2021, que concedeu o repouso do índice inflacionário aos servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dando outras providências.
 AUTORIA: Legislativo Municipal.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, a partir de 1º de janeiro de 2021, não será reajustado em R\$ 8.060,00 (cinco mil e sessenta reais).
 Art. 2º - O subsídio mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2021, ficará fixado em R\$ 9.060,00 (cinco mil e sessenta reais).
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, ficando revogados os artigos 5º e 6º da Lei Ordinária nº 515/2020, que concedeu o repouso do índice inflacionário aos servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
 MARISTELA MACEDO DA GÓZZI, 63990-1976, inscrita no CNPJ nº 17.800.0001-08, torna pública que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para LAVADOR DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE a ser implantada RODÓVIA PR 323, KM 27, CRUZEIRO DO OESTE-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2021
 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 058/2021
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 04/10/2021
 Ponto presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Altonia, Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BEFRE EQUIPAMENTOS ASSINTECNICA TECNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº: 10.295.832/0001-36, neste ato representada pela Sra. PRISCILLA MOSER SILVA, portadora do RG nº 8.840.925-12, e do CPF nº 858.447.629-20, residente na Av Brasil, na cidade de Umarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 058/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (BUFFET) PARA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE ALIMENTOS PREPARADOS NO REFEITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER RESOLUÇÃO SES/AN Nº 165/2016, a seguir descritos:
 Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
 1 1 BUFFET QUENTE INOX COM 46 CUBAS 127 V. COM. SALVADOR DE INOX; RODINHAS PARA LOCOMOÇÃO; CUBAS COM TAMPAS DE VIDRO COM ALÇ. DIMENSÕES : 1061MM X 615MM X 1315 MM 2.690,00
 2 1 EMBALADEIRA FILME INOX 127 V DIMENSÕES: 630MM X 500MM X 150MM 1.198,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.866/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 058/2021, vencido pela contratada.
DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: BEFRE EQUIPAMENTOS ASSINTECNICA TECNICA LTDA-ME e de R\$ 3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 05/10/2021 e término em 06/02/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex. "Dispensa por Limite Nº058/2021".
 Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. O GABINETE DO SECRETÁRIO ORÇAMENTÁRIO, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTES
FONTE: 1022 – CONTA: 3322
 Altonia-PR, 06 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2021
 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 058/2021
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 04/10/2021
 Ponto presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Altonia, Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VERONICA LUCIA GIL08275063922, inscrita no CNPJ sob nº: 37.553.980/0001-60, neste ato representada pela Srª. VERONICA LUCIA GIL, portadora do RG nº 8.840.925-12, e do CPF nº 858.447.629-20, residente na Av Brasil, na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 058/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTÓJOS PERSONALIZADOS PARA PRESENTEAR OS PROFESSORES EM DATA ALUSIVA AO DIA DO PROFESSOR, a seguir descritos:
 Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
 1 1 355 KI – mini necessary (estilo) tamanho 20x14cm, tecido duablagem de nylon, estampa sublimação e creme para as mãos – Lote nº 059/2021. 31,00
 2 1 100 unidades - Lote nº 059/2021. 1,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.866/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 059/2021, vencido pela contratada.
 Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: VERONICA LUCIA GIL08275063922 e de R\$ 11.005,00 (onze mil e cinco reais).
VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência, 120 (dias) com início em 06/10/2021 e término em 02/02/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex. "Dispensa por Limite Nº059/2021".
 Os pagamentos serão efetuados 30 dias, conf. decreto 1.054/94, crédito em conta bancária, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. O GABINETE DO SECRETÁRIO ORÇAMENTÁRIO, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTES
FONTE: 1022 – CONTA: 3322
 Altonia-PR, 06/10/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2021
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2021
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 061/2021 DE 18 DE SETEMBRO DE 2021
 Ponto presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Altonia, Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: P MOSER SILVA TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 37.532.822/0001-23, com sede à Rua Julia Wanderley, 322 – Bairro Mercês – CEP: 80.830-30, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. PRISCILLA MOSER SILVA, portadora do RG nº 8.840.925-12, e do CPF nº 858.447.629-20, residente na cidade de Curitiba, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com o objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 061/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ACESSORIA NA OPERAÇÃO SIMEC, a seguir descritos:
 Lote Item Quant. Descrição V. UNIT TOTAL
 01 03 Consultoria técnica mensal relativa à obra GLEBA ALTONIA - LOTE 269 - Altonia - PR (1010590), SIMEC (obras 2.0) - Diagnóstico de problemas na obra; - Suporte técnico na operação do SIMEC (módulo obra 2.0) - Assessoramento para preenchimento das guias do SIMEC (módulo obras 2.0) - Auxílio na produção de contatos (Infraestrutura) - desenvolvimento de arquivos para impressão (para prefeitura) - Acompanhamento das solicitações do FNDI referente à obra pactuada com o município; - Assessoramento e consultoria nos trâmites necessários para reajuste/adição contratual; - Assessoria técnica referente às etapas a serem seguidas no SIMEC (Obras 2.0 para finalização da obra e alterações dos serviços (caso se faça necessário); Orientação sobre os documentos produzidos (pela Prefeitura), para bom andamento da obra e possíveis negociações; Participação em reuniões previamente agendadas pelo vídeo.
 1 650,00 4.650,00
DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: P MOSER SILVA TREINAMENTO LTDA - ME e de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 08/10/2021 e término em 07/02/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex. "Inexigibilidade Nº061/2021".
 Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO
 Os serviços objeto deste contrato deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a Emissão da Ordem de Serviços e executados conforme demandas repassadas pela Secretaria de Educação, durante o período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Prefeitura de Altonia.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTES
 Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTES
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
123610005.2.021.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Altonia-PR, 06 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2021
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2021
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 062/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
 Ponto presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Altonia, Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GULLST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 26.065.881/0001-12, com sede a Avenida Paraná, 495 – Zona - CEP: 87.200-07, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Claudenir Rossi, portador do RG nº 5.228.979-3 e do CPF nº 731.902.929-49, residente na cidade de Cianorte, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 062/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMCDA E CONSELHO TUTELAR, a seguir descritos:
 Lote Item Quant. Descrição V. Unit. Total
 01 08 Horas Palestras - Conselheiros do CMCDA e Conselho Tutelar Atribuições do CMCDA – Participação social e sig significado; - O exercício do Controle Social; o que é o Conselho e quais suas representatividades; atuação dos Conselheiros e das Comissões; Legislação e instrumentais para o exercício do Controle Social; FMDCA – Regimento Interno
 370,00 2.960,00
 02 04 Horas Oficina - Articulação Intersectorial Lei 14321/17 e Decreto 9603/18 - Rede de atendimento das políticas públicas - Benefícios da atuação em rede 370,00 1.480,00
 03 03 Horas OFICINA - Conselheiros do CMCDA e C TE e rede de atendimento Atribuição do Conselho Tutelar; 1ª OFICINA - Legislação, SGD, políticas públicas, intervenção intersetorial e interdisciplinar, proteção legítima e SPPA; 2ª OFICINA - Os Direitos Fundamentais: Direito Fundamental à Vida e à Saúde; à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, a Convivência Familiar e Comunitária, à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, à Profissionalização e a Proteção ao Meio Ambiente; 3ª OFICINA - Sistema de Garantia da Criança e do Adolescente e a atuação do CT nas redes articuladas; 4ª OFICINA - Sistema de Garantia dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e o atuação do CT nas redes articuladas
 Valor dos lotes vencidos pela Empresa: GULLST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME e de R\$ 8.88

Relações Sociais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

ANEXO
PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA O
QUADRIÊNIO DE 2021 - 2025

SÍMBOLO

2021

Símbolo

INTRODUÇÃO

RESUMO DAS AÇÕES

ADMINISTRAÇÃO E INSTITUCIONAL

AGROPECUÁRIA

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTE

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MEIO AMBIENTE

SAÚDE

URBANO

VIÁRIO

DOS INDICADORES

ANÁLISE DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Comportamento das Receitas (2016 a 2020)

Comportamento das Despesas (2016 a 2020)

Comportamento das Receitas (2021 a 2025)

Comportamento das Despesas (2021 a 2025)

CONSIDERAÇÕES

1. O presente Plano de Ações e Investimentos foi elaborado tendo em vista as propostas consideradas prioritárias para a atualização do Plano Diretor Municipal de Cruzeiro do Oeste, em concordância com os cálculos da capacidade de endividamento e investimento do Município no período 2021-2025. O montante total de recursos a ser investido é de R\$ 175.067.000,00 (cento e setenta e cinco milhões e sessenta e sete mil reais), divididos em cinco anos, sendo o investimento em média anual de R\$ 35.013.400,00 (trinta e cinco milhões, treze mil e quatrocentos reais). As ações de investimento e plano de ação consideradas prioritárias, sendo prioritárias de grande importância para o desenvolvimento socioeconômico e para a melhoria da qualidade ambiental e urbanística do Município, as mesmas foram listadas nas planilhas que se segue, para que a Administração Municipal possa orçá-las adequadamente e implementá-las cada uma em seu tempo, segundo prioridades de execução e respectiva capacidade de endividamento e investimento com recursos próprios.

Os investimentos propostos foram elencados em formas de prioridades de investimento, ao longo de cinco anos. Em uma primeira planilha, consta as ações prioritárias e cronograma físico-financeiro estimado de desembolsos com cada uma das obras, aquisições e programas, onde está sugerido o ano ou período mais indicado à sua implementação, tendo em vista que algumas ações são localizadas no tempo a aquisição de um equipamento, por exemplo - enquanto outras se estendem por todo o horizonte do Plano de Ação e Investimentos - tais como a implantação de um determinado programa.

Além disso, apresentam os investimentos por fonte de recurso genérico, dada a possibilidade de obtenção do financiamento, das quais destacam-se:

- convênios, os quais compreendem repasses da União, Estado e demais órgãos de fomento, sem onerar a Prefeitura Municipal;
- recursos de terceiros, referentes a investimentos de iniciativa e/ou responsabilidade de outros órgãos, tais como o DER, no caso de obras em rodovias estaduais, ou a SANEPAR, no que se refere à ampliação da rede de esgoto, por exemplo;
- recursos próprios, baseados na capacidade de investimento própria do Município;
- recursos financiados, nos quais poderá ser necessária uma contrapartida e, passado o prazo de carência, proceder à amortização do empréstimo.

A segunda planilha contém o estudo físico-financeiro do Município, os quais demonstram a capacidade de endividamento para os seguintes anos. As prioridades das ações foram ajustadas à capacidade de investimento do município, sendo, nesse investimento, decrescentes ao longo do período, o que possibilita o pagamento dos financiamentos propostos e, consequentemente, a exiguidade do Plano de Ações e Investimentos com recursos provenientes de financiamentos. Para fazer frente aos investimentos a que se propõe, a Administração Municipal deverá adotar medidas visando a redução de despesas e a ampliação da capacidade de endividamento e investimento de arrecadação, principalmente através da dinamização de sua economia.

Para priorizar as ações foi considerada a capacidade de endividamento levando-se em consideração uma estimativa de risco do esperado, frente ao excesso de recursos que passa o país, retomada uma retomada lenta da economia, reflexo observado na Receita Corrente Líquida como dívida máxima admitida, conforme estudos e estimativas apresentadas. A utilização de financiamento foi proposta para projetos de grande monta, tais como a pavimentação asfáltica de vias urbanas, aquisição e recuperação asfáltica de vias urbanas e a compra de equipamentos públicos. Recomenda-se para tanto que a Administração Municipal continue pagando pontualmente os financiamentos vigentes, permitindo a renovação de sua capacidade de endividamento e a execução das propostas apresentadas.

• No entanto, sempre que for possível, a Administração Municipal deverá buscar recursos provenientes de convênios, tendo em vista que tanto convênios quanto a captação de recursos de tal modo que possa viabilizar essas propostas com o mínimo de ônus ao Município, já que a capacidade de endividamento e investimentos do Município não oferecem outra alternativa à implementação de certas ações do Plano Diretor, tais como aquelas ligadas ao saneamento, à saúde, à educação, à segurança pública e ao desenvolvimento socioeconômico da população. Diante as possíveis fontes de recursos para investimentos, além daqueles normalmente acessadas pelas prefeituras municipais do Estado, cabe citar algumas alternativas:

- Caixa Econômica Federal, a qual financia ações em vários segmentos, desde esporte e lazer até saneamento e pavimentação;
- Petrobrás, a qual tem um programa de fornecimento de asfalto a baixo custo;
- BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, que possui uma linha de incentivo a projetos na área de infraestrutura e meio ambiente. Esta instituição tem atuado em grandes projetos no Brasil;
- BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, que visa incentivar com recursos financeiros e suporte técnico, projetos de desenvolvimento institucional, saneamento, mobilidade urbana e infraestrutura nos municípios.

Agência de Fomento do Paraná - É um sistema de financiamento e assistência técnica destinado a apoiar o desenvolvimento municipal e regional para oferecer linhas de crédito a municípios e consórcios municipais, com finalidade de atender a demanda por serviços básicos, infraestrutura, bens públicos e fortalecimento institucional. Por fim, deve-se esclarecer que muitas das propostas que fazem parte deste Plano de Ação e Investimento constam também do Plano Plurianual - PPA considerando o período 2021-2025. Com a consolidação entre o pagamento do Município e as ações propostas, algumas variáveis ocorreram na data de implementação de programas, projetos ou aquisição de equipamentos, tornando o Plano Diretor conflitante ao PPA. Sendo o Plano Diretor direcionador das ações do Município, o mesmo prevalece sobre o PPA.

RESUMO DAS AÇÕES

As propostas em nível técnico-territorial incluem a execução de obras físicas e públicas com o objetivo viabilizar as estratégias para o desenvolvimento do Município de Cruzeiro do Oeste, possibilitar a melhoria da qualidade de vida da população e solucionar ou prevenir problemas de caráter ambiental e sanitário. As obras elencadas a seguir foram ordenadas à partir da análise técnica integrada e das demandas apresentadas nas reuniões de trabalho com a Equipe Técnica Municipal, Conselho Intermunicipal e funcionários das diversas secretarias municipais, levando em consideração as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal.

NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, AS DIRETRIZES E PROPOSTAS TRAÇADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO TIVERAM COMO BASE, NO TOCANTE À ADMINISTRAÇÃO, A MODERNIZAÇÃO DO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FORMA ADEQUADA E EFICIENTE, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DO SEU QUADRO TÉCNICO, DESENVOLVER EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA MELHORAR A ADEQUAÇÃO FISCAL E CONSEQUENTEMENTE OS SERVIÇOS PÚBLICOS;

- Promover a modernização administrativa e institucional de Cruzeiro do Oeste;
- Promover a modernização tributária na Prefeitura para melhorar a arrecadação fiscal e consequentemente os serviços públicos;
- Incrementar os serviços de comunicação no Município;
- Garantir o treinamento e capacitação dos servidores e a produtividade do seu quadro técnico;
- Readequar sistema de informação e de Planejamento;

ACOES E INVESTIMENTOS

1. Realização de concurso público

2. Realização de Concurso Público

3. Reforma e ampliação Paço Municipal

4. Reestruturação da rede interna de computadores de todos os órgãos públicos (cabearnento, estrutura lógica e física).

5. Espaço físico e estrutura destinado ao recebimento de bens móveis (novos, leilão, doados)

6. Modernização dos trabalhos e processos e Digitalização das informações e documentos do Departamento de Recursos Humanos.

7. Substituição de equipamentos de informática obsoletos.

8. Reestruturação e informatização digital dos bens patrimoniais e Aquisição de máquinas de scanner e sistema para a digitalização de documentos

9. Aquisição e regularização de todos os imóveis do município em cartório (registro de imóveis e matrículas).

10. Aquisição de equipamentos rodoviários e Aquisição de chaves reserva de toda a Frota municipal.

11. Aquisição de mobiliários de escritório e arquivos.

12. Equipamentos para a saúde do trabalhador em todas as unidades de saúde.

13. Aquisição de mobiliários de limpeza para todos os setores públicos: carrinhos, esponjas para limpeza de vidraças.

14. Incentivo à saúde do Trabalhador e Incentivo para atividades/programas voltados ao Servidor Público.

15. Atualização do Conselho Regional de Educação e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola Sustentável.

16. Cursos de Capacitação para funcionários públicos para todas as Secretarias Municipais (específicos para cada categoria, segurança do trabalho, relacionamento interpessoal, gestão e liderança).

ACAO SOCIAL

- Atender a população em situação de vulnerabilidade e risco;
- Aprimorar gestão e planejamento, garantindo as políticas públicas de assistência social e envolver a população através de organizações;
- Assegurar instalações físicas e equipamentos apropriados e necessários para o exercício das atividades da assistência social;
- Realocar a população que está em áreas de risco;
- Regularizar a situação das famílias que estão residindo em áreas irregulares.

ACOES E INVESTIMENTOS

1. Implantação do Centro de Apoio ao Idoso

2. Construção do Albergue Municipal.

3. Construção da sede Conselho Tutelar e Construção e Reforma de equipamentos voltados à Ação Social

4. Construção de uma Unidade de Gestão para o Conselho Tutelar

5. Construção do Órgão Gestor da Assistência Social

6. Implantação da Casa dos Conselhos

7. Aquisição de terreno para construção habitacional e construção de novas habitações

8. Fortalecer e ampliar os cursos profissionalizantes para adolescentes na modalidade aprendiz.

9. Ampliar os cursos gratuitos para população em parceria com SENAC/SENAI

10. Ampliar programas de atendimento ao idoso

AGROPECUÁRIA

As ações referentes ao setor econômico municipal, aqui separado para melhor compreender a demanda, dando maior importância aos setores que tendem ao desenvolvimento municipal, tem como destaques no campo da agropecuária a manutenção dos programas, principalmente os de desenvolvimento da agricultura familiar, através de treinamentos e parcerias com entidades, o preparo e aplicação das tecnologias para melhorar a produção, o investimento nas políticas de sustentabilidade, equilibrando o agronegócio com a manutenção do meio ambiente, o incentivo a pesquisas e a ampliação dos equipamentos e serviços públicos, como exemplo o parque de exposição municipal.

ACOES E INVESTIMENTOS

1. Manutenção e conservação das Estradas Rurais

2. Substituição a insumos e equipamentos agrícolas

3. Aquisição e Manutenção da patrulha mecanizada rural

4. Programas de compras públicas para aquisição da produção agrícola local

5. Arrendamento, paisagismo e revitalização das praças públicas

6. Manutenção do viveiro municipal

7. Implantação Centro de Comercialização (Mini CEASA) e Distribuição Alimentos (CRDA) (construção de infraestrutura predial e equipamentos)

8. Implantação sede da secretaria (construção de infraestrutura predial sustentável e equipamentos)

9. Ampliação e manutenção do Parque de exposição

10. Aquisição de equipamentos para Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal

11. Aquisição de veículo tipo caminhoneiro para Programa de Bovinocultura Leiteira, Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Fiscalização Tributária Agropecuária

12. Implantação de Sistema de Gestão de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal

13. Implantação de Sistema de Gestão e Fiscalização Tributária Agropecuária

14. Monitoramento da produção agrícola do Município.

15. Aquisição de terreno para construção habitacional e construção de novas habitações

16. Fortalecer e ampliar os cursos profissionalizantes para adolescentes na modalidade aprendiz.

17. Ampliar os cursos gratuitos para população em parceria com SENAC/SENAI

18. Ampliar programas de atendimento ao idoso

AGROPECUÁRIA

As ações referentes ao setor econômico municipal, aqui separado para melhor compreender a demanda, dando maior importância aos setores que tendem ao desenvolvimento municipal, tem como destaques no campo da agropecuária a manutenção dos programas, principalmente os de desenvolvimento da agricultura familiar, através de treinamentos e parcerias com entidades, o preparo e aplicação das tecnologias para melhorar a produção, o investimento nas políticas de sustentabilidade, equilibrando o agronegócio com a manutenção do meio ambiente, o incentivo a pesquisas e a ampliação dos equipamentos e serviços públicos, como exemplo o parque de exposição municipal.

ACOES E INVESTIMENTOS

1. Manutenção e conservação das Estradas Rurais

2. Substituição a insumos e equipamentos agrícolas

3. Aquisição e Manutenção da patrulha mecanizada rural

4. Programas de compras públicas para aquisição da produção agrícola local

5. Arrendamento, paisagismo e revitalização das praças públicas

6. Manutenção do viveiro municipal

7. Implantação Centro de Comercialização (Mini CEASA) e Distribuição Alimentos (CRDA) (construção de infraestrutura predial e equipamentos)

8. Implantação sede da secretaria (construção de infraestrutura predial sustentável e equipamentos)

9. Ampliação e manutenção do Parque de exposição

10. Aquisição de equipamentos para Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal

11. Aquisição de veículo tipo caminhoneiro para Programa de Bovinocultura Leiteira, Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Fiscalização Tributária Agropecuária

12. Implantação de Sistema de Gestão de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal

13. Implantação de Sistema de Gestão e Fiscalização Tributária Agropecuária

14. Monitoramento da produção agrícola do Município.

15. Aquisição de terreno para construção habitacional e construção de novas habitações

16. Fortalecer e ampliar os cursos profissionalizantes para adolescentes na modalidade aprendiz.

17. Ampliar os cursos gratuitos para população em parceria com SENAC/SENAI

18. Ampliar programas de atendimento ao idoso

7. Economia solidária nas relações comerciais.

8. Fiscalização contra comércio clandestino.

MEIO AMBIENTE

- Compatibilizar usos e conflitos de interesse entre áreas agrícolas e de preservação ambiental;
- Sensibilizar a população da postura ambiental que deve ser adotada ao utilizar a macrozona de lazer, sendo que ela está inserida próxima a uma área de preservação permanente;
- Recuperar as áreas degradadas e garantir a preservação dos rios e córregos municipais, bem como as áreas de matas nativas e reserva legal (Lei Federal nº. 7.744/99);
- Incentivar o uso adequado de fontes naturais e a utilização de fontes alternativas de energia;
- Desenvolver programas para proteger as 12m (doze metros quadrados) de área verde por habitante, acessíveis a toda a população, exceto pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- Compatibilizar as políticas de Meio Ambiente e de Saneamento;
- Preservar os reservatórios naturais e artificiais, destinados à garantia da funcionalidade das estruturas drenantes, mantidas a altura adequada através de manutenção periódica;
- Criar os instrumentos necessários ao exercício das funções de planejamento, controle e fiscalização de todas as atividades que tenham interferência no meio ambiente do Município;
- Criar política de controle da exploração prejudicial através da sensibilização e educação ambiental;
- Conscientizar a população da importância do tratamento adequado do esgoto para que possam cobrar isso do poder público;
- Monitorar e controlar o uso dos solos urbano e rural, a poluição do ar, do solo, da água, que possam cobrir isso do poder público e dos recursos hídricos;
- Criar e implantar Áreas de Valor Ambiental;
- Melhorar coleta e destinação final e/ou reaproveitamento dos resíduos sólidos;
- Reestruturar o serviço de coleta diferenciada e de separação na origem, visando coletar uma maior quantidade de resíduos sólidos e destinar para a área rural

ACOES E INVESTIMENTOS

1. Aquisição de veículo zero não tripulado

2. Aquisição de veículo tipo caminhoneiro

3. Incentivo e manutenção do programa de Coleta Seletiva e outros programas de destinação de resíduos sólidos

4. Instalação e manutenção de Sistema de Abastecimento de Água Colômbio em localidades rurais

5. Ampliação e manutenção de áreas de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário, Centro de Triagem de Resíduos, Usina de Britagem e Aterro da Construção Civil e etc.)

6. Políticas e ações de proteção ambiental e educação ambiental

7. Implantação de Museu Paleontológico

8. Construção de um documento com os pontos locais

9. Construção de um documento com os pontos locais

10. Construção de um documento com os pontos locais

11. Construção de um documento com os pontos locais

12. Construção de um documento com os pontos locais

13. Construção de um documento com os pontos locais

14. Construção de um documento com os pontos locais

15. Construção de um documento com os pontos locais

16. Construção de um documento com os pontos locais

17. Construção de um documento com os pontos locais

18. Construção de um documento com os pontos locais

19. Construção de um documento com os pontos locais

20. Construção de um documento com os pontos locais

21. Construção de um documento com os pontos locais

22. Construção de um documento com os pontos locais

23. Construção de um documento com os pontos locais

24. Construção de um documento com os pontos locais

25. Construção de um documento com os pontos locais

26. Construção de um documento com os pontos locais

27. Construção de um documento com os pontos locais

28. Construção de um documento com os pontos locais

29. Construção de um documento com os pontos locais

30. Construção de um documento com os pontos locais

31. Construção de um documento com os pontos locais

32. Construção de um documento com os pontos locais

33. Construção de um documento com os pontos locais

34. Construção de um documento com os pontos locais

35. Construção de um documento com os pontos locais

36. Construção de um documento com os pontos locais

37. Construção de um documento com os pontos locais

38. Construção de um documento com os pontos locais

39. Construção de um documento com os pontos locais

40. Construção de um documento com os pontos locais

41. Construção de um documento com os pontos locais

42. Construção de um documento com os pontos locais

43. Construção de um documento com os pontos locais

44. Construção de um documento com os pontos locais

45. Construção de um documento com os pontos locais

46. Construção de um documento com os pontos locais

47. Construção de um documento com os pontos locais

48. Construção de um documento com os pontos locais

49. Construção de um documento com os pontos locais

50. Construção de um documento com os pontos locais

51. Construção de um documento com os pontos locais

52. Construção de um documento com os pontos locais

53. Construção de um documento com os pontos locais

54. Construção de um documento com os pontos locais

55. Construção de um documento com os pontos locais

56. Construção de um documento com os pontos locais

57. Construção de um documento com os pontos locais

58. Construção de um documento com os pontos locais

59. Construção de um documento com os pontos locais

60. Construção de um documento com os pontos locais

61. Construção de um documento com os pontos locais

62. Construção de um documento com os pontos locais

63. Construção de um documento com os pontos locais

64. Construção de um documento com os pontos locais

65. Construção de um documento com os pontos locais

66. Construção de um documento com os pontos locais

67. Construção de um documento com os pontos locais

68. Construção de um documento com os pontos locais

69. Construção de um documento com os pontos locais

70. Construção de um documento com os pontos locais

71. Construção de um documento com os pontos locais

72. Construção de um documento com os pontos locais

73. Construção de um documento com os pontos locais

74. Construção de um documento com os pontos locais

75. Construção de um documento com os pontos locais

76. Construção de um documento com os pontos locais

77. Construção de um documento com os pontos locais

78. Construção de um documento com os pontos locais

79. Construção de um documento com os pontos locais

80. Construção de um documento com os pontos locais

81. Construção de um documento com os pontos locais

82. Construção de um documento com os pontos locais

83. Construção de um documento com os pontos locais

84. Construção de um documento com os pontos locais

85. Construção de um documento com os pontos locais

86. Construção de um documento com os pontos locais

87. Construção de um documento com os pontos locais

88. Construção de um documento com os pontos locais

89. Construção de um documento com os pontos locais

90. Construção de um documento com os pontos locais

91. Construção de um documento com os pontos locais

92. Construção de um documento com os pontos locais

93. Construção de um documento com os pontos locais

94. Construção de um documento com os pontos locais

95. Construção de um documento com os pontos locais

96. Construção de um documento com os pontos locais

97. Construção de um documento com os pontos locais

98. Construção de um documento com os pontos locais

99. Construção de um documento com os pontos locais

100. Construção de um documento com os pontos locais

Item	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	Fonte de Recurso	Impacto
16	Incentivo à fruticultura e oleicultura	RS	RS	RS	RS	RS	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	Municipal Estadual e Federal
17	Programa municipal de desenvolvimento da bovinocultura leiteira	RS	RS	RS	RS	RS	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	Municipal Estadual e Federal
18	Incentivo a práticas e ações voltadas Produção de Origem Animal	RS	RS	RS	RS	RS	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	Municipal Estadual e Federal
19	Organização de produtores e ações de Organização da Agricultura Familiar existentes	RS	RS	RS	RS	RS	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	Municipal Estadual e Federal
20	Política e ações de desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável	RS	RS	RS	RS	RS	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	Municipal Estadual e Federal
21	Implantação do gerenciamento rural	RS	RS	RS	RS	RS	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	Municipal Estadual e Federal
TOTAL		RS 23.350.000,00	RS 4.000.000,00	RS 9.230.000,00	RS 8.030.000,00	RS 8.030.000,00		

Item	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	Fonte de Recurso	Impacto
1	Criação, construção, reformas de espaços culturais	RS 400.000,00	RS 150.000,00	RS 150.000,00	RS 150.000,00	RS 150.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
2	Criação e Implantação do Plano Municipal de Turismo e Implantação de equipamentos	RS 100.000,00	RS 100.000,00	RS 100.000,00	RS 100.000,00	RS 100.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
3	Resgate da história, lendas e personagens importantes do Município	RS 75.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 15.000,00	RS 15.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
4	Reforma, modernização e ampliar o Museu Local (pavimentação do acervo histórico do museu local entre outros)	RS 100.000,00	RS 170.000,00	RS 150.000,00	RS 150.000,00	RS 150.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
5	Políticas e ações de valorizar a cultura popular, como o resgate dos grupos folclóricos (folia de reis e etc.)	RS 20.000,00	RS 10.000,00	RS 5.000,00	RS 5.000,00	RS 5.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
TOTAL		RS 3.790.000,00	RS 1.530.000,00	RS 1.217.500,00	RS 1.200.500,00	RS 1.200.500,00		

Item	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	Fonte de Recurso	Impacto
6	Criação de um documento com os pontos locais	RS 25.000,00	RS 20.000,00	RS 2.500,00	RS 2.500,00	RS 2.500,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
7	Construção de Museu Paleontológico	RS 1.200.000,00	RS 400.000,00	RS 400.000,00	RS 400.000,00	RS 400.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
8	Construção de um documento com os pontos locais	RS 400.000,00	RS 200.000,00	RS 200.000,00	RS 200.000,00	RS 200.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
9	Cobertura da Praça do Centro de Eventos	RS 250.000,00	RS 250.000,00	RS 250.000,00	RS 250.000,00	RS 250.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
TOTAL		RS 1.920.000,00	RS 850.000,00	RS 852.500,00	RS 852.500,00	RS 852.500,00		

Item	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	Fonte de Recurso	Impacto
1	Reforma e ampliação do prédio onde se instalará a Secretaria de Educação	RS 250.000,00	RS 250.000,00	RS -	RS -	RS -	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
2	Centro de atendimento psicopedagógico	RS 800.000,00	RS -	RS -	RS 800.000,00	RS -	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
3	Construção de Nova Escola	RS 750.000,00	RS -	RS -	RS 750.000,00	RS -	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
4	Fornecimento de uniformes e kits escolares.	RS 100.000,00	RS 200.000,00	RS 200.000,00	RS 200.000,00	RS 200.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
5	Terceirização do Transporte Escolar	RS 100.000,00	RS 100.000,00	RS 100.000,00	RS 100.000,00	RS 100.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
6	Construção, Reforma e ampliação das escolas municipais	RS 1.000.000,00	RS 2.000.000,00	RS 2.000.000,00	RS 1.000.000,00	RS 1.000.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
7	Construção, Reforma e ampliação dos centros de educação infantil	RS 1.100.000,00	RS 300.000,00	RS 400.000,00	RS 400.000,00	RS 400.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
TOTAL		RS 3.950.000,00	RS 5.450.000,00	RS 5.452.500,00	RS 5.452.500,00	RS 5.452.500,00		

Item	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	Fonte de Recurso	Impacto
1	Manutenção da UAB	RS 750.000,00	RS 250.000,00	RS 250.000,00	RS 250.000,00	RS 250.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
2	Construção, Reforma e adequação de equipamentos educacionais	RS 250.000,00	RS 250.000,00	RS 250.000,00	RS 250.000,00	RS 250.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
3	Reestruturação e Manutenção dos equipamentos de informática	RS 400.000,00	RS 100.000,00	RS 100.000,00	RS 150.000,00	RS 150.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
4	Aquisição de Veículos para distribuição de merenda e materiais	RS 85.000,00	RS 40.000,00	RS 40.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
5	Aquisição de veículos para transporte de alunos	RS 360.000,00	RS 360.000,00	RS 360.000,00	RS 360.000,00	RS 360.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
6	Aquisição de veículos e motocicletas	RS 500.000,00	RS -	RS 250.000,00	RS 250.000,00	RS 250.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
TOTAL		RS 2.635.000,00	RS 1.360.000,00	RS 1.362.000,00	RS 1.440.000,00	RS 1.440.000,00		

Item	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	Fonte de Recurso	Impacto
1	Construção de um novo Ginásio de Esportes.	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS 1.300.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
2	Construção de Aquedutos no Estado municipal e Instalação de Refletores	RS 600.000,00	RS 75.000,00	RS 75.000,00	RS 675.000,00	RS -	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
3	Construção e reforma de quadras e espaços esportivos nos bairros e áreas do município	RS 600.000,00	RS 300.000,00	RS 300.000,00	RS 300.000,00	RS 300.000,00	Sec. Mun. De Educação	Municipal Estadual e Federal
4	Implantar quadras de bocha para grupos de 3ª idade.	RS 400.000,00	RS 200.000,00	RS 200.000,00	RS 200.000,00	RS 200.000,0		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Urbano						
1. Readequação do prédio da Secretaria de Obras	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
2. Aquisição de veículos tipo caminhonete para manutenção do Sistema de drenagem	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ -	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
3. construção de nova Delegacia de Polícia	R\$ 2.500.000,00	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.500.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
4. Regularização fundiária	R\$ 180.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
5. Regularização dos terrenos da RFFSA	R\$ 150.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
6. Melhorias (revitalização) e construção de áreas de lazer	R\$ 1.500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
7. Ampliar e instalação de galerias pluviais	R\$ 1.200.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
8. Ampliação da rede de iluminação pública e implantação de Sistemas de energia	R\$ 6.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
9. Adequação da acessibilidade	R\$ 1.500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
10. Ampliação da rede de coleta de esgoto	R\$ 1.500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
11. Melhorias nos cantenões centrais	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
12. Aquisição de terreno, Implantação e Adequação do Cemitério	R\$ 900.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal

13. Construção de nova capota mortuária	R\$ 750.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
14. Implantação de ciclovia	R\$ 1.400.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
15. Renovação da frota e maquinário pesado da Secretaria de Obras	R\$ 8.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
16. Manutenção e adequação de bocas de lobo, bueiros, drenagem e galerias de ferro	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
TOTAL	R\$ 27.580.000,00	R\$ 18.160.000,00	R\$ 18.460.000,00	R\$ 18.460.000,00		

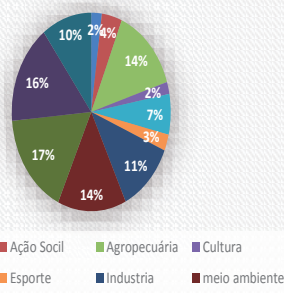
Vilão						
1. Implantação de Calçada no prolongamento da Rua Piabeiru	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ -	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
2. Desenvolver projeto para Implantação de Marginal	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
3. Revitalização da Avenida Goiás trecho av. Alagasin (Iru, São Paulo)	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ -	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
4. Rasear Asfalto	R\$ 2.400.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
5. Reestruturação e ampliação da Praça de Carminhada Av. Brasil, execução de canteiro e ciclovia	R\$ 1.600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
6. Construção e revitalização de calçadas em áreas do Município	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
7. Readequação e Implantação do Plano de mobilidade	R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal

8. Ampliar a pavimentação das ruas	R\$ 6.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
9. Implantação e ampliação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical no perímetro Urbano	R\$ 3.000.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
10. Readequação da pista de caminhada entre a Praça São Francisco até a Colázar	R\$ 900.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
11. Execução de Estacionamento em pontos estratégicos	R\$ 450.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
12. pavimentação Dentro de São Silveira	R\$ 900.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
13. Pavimentação asfáltica da Via Rural	R\$ 1.800.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
14. Pavimentação asfáltica do bairro cabeleiros	R\$ 1.800.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
15. Pavimentação asfáltica das estradas rurais	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Sec. Mun. de Planejamento	Municipal Estadual e Federal
TOTAL	R\$ 21.600.000,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 7.650.000,00	R\$ 8.650.000,00		

TABELA RESUMO

RESUMO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES				
AÇÕES E/OU PROJETOS PRIORITÁRIOS	CURTO (1 a 2 ANOS)	MÉDIO (3 a 4 ANOS)	LONGO (5 ou mais ANOS)	CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$)
Administração	R\$ 990.000,00	R\$ 690.000,00	R\$ 385.000,00	R\$ 2.065.000,00
Ação Socil	R\$ 2.100.000,00	R\$ 3.850.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 7.450.000,00
Agropecuária	R\$ 6.090.000,00	R\$ 9.230.000,00	R\$ 6.030.000,00	R\$ 23.350.000,00
Cultura	R\$ 1.330.000,00	R\$ 1.217.500,00	R\$ 1.202.500,00	R\$ 3.750.000,00
Educação	R\$ 3.960.000,00	R\$ 4.040.000,00	R\$ 4.640.000,00	R\$ 12.640.000,00
Esporte	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 2.950.000,00	R\$ 5.050.000,00
Industria	R\$ 9.300.000,00	R\$ 6.300.000,00	R\$ 6.300.000,00	R\$ 19.900.000,00
Meio ambiente	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.600.000,00	R\$ 5.500.000,00	R\$ 16.600.000,00
Saúde	R\$ 11.260.000,00	R\$ 11.890.000,00	R\$ 5.532.000,00	R\$ 28.682.000,00
Urbano	R\$ 10.160.000,00	R\$ 10.460.000,00	R\$ 10.460.000,00	R\$ 31.080.000,00
Viário	R\$ 8.000.000,00	R\$ 7.650.000,00	R\$ 8.650.000,00	R\$ 24.300.000,00
TOTAL	R\$ 59.740.000,00	R\$ 62.177.500,00	R\$ 53.149.500,00	R\$ 175.067.000,00

CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$)



DOS INDICADORES

O Sistema de Indicadores tem por objetivo propiciar o conhecimento da evolução dos diversos aspectos componentes da realidade local, da mesma forma que o desempenho da implementação das propostas de intervenção sobre essa realidade contidas no Plano Diretor Municipal, de modo a permitir formar juízo de valor a respeito da distância entre ambas e instrumentar as necessárias correções de curso na aplicação das diretrizes do Plano, de modo a aumentar a sua eficácia no atendimento aos objetivos de transformação da realidade a que se propôs.

Os indicadores são construídos com frequência anual e serão sempre referidos à situação pré-existente no início do ano avaliado, constituindo um conjunto de índices numéricos que retrata a real situação urbanística, ambiental, econômica e social do Município. Representam um referencial capaz de fornecer indicações quanto aos aspectos da realidade a serem objeto de intervenção, oferecendo elementos quantitativos para embasar a discussão desses aspectos com a comunidade, bem como os meios necessários para estabelecimento de parcerias, elaboração de projetos e proposição de ações concretas para o desenvolvimento do Município.

A lista de indicadores relacionados a seguir representa uma escolha baseada em critérios práticos e operacionais, não pretendendo esgotar a totalidade dos parâmetros capazes de retratar a realidade. Outros indicadores tão importantes quanto os que acabaram sendo escolhidos, foram descartados em função das limitações que apresentavam quanto à confiabilidade, à dificuldade de obtenção, ou à complexidade de cálculo para serem construídos.

Os indicadores foram selecionados pelo fato de serem, simultaneamente, universais, por poderem ser aplicados a qualquer município; representativos, por espelhamem de forma cabal a realidade observada; confiáveis, pelo fato de serem obtidos de fontes fidedignas; simples, por poderem ser coletados diretamente e serem fáceis de calcular; e essenciais, por refletirem os aspectos mais importantes da realidade que se deseja acompanhar.

Tema	SOCIAL - IDH
Indicador	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
Obtenção	Pela Internet através do site: http://www.ipardes.gov.br/cademos/MontaCadPdm1.php?Municipio=87400&brOk=0
Fonte de dados	Caderno estatístico do município. Agosto 2021
Base de cálculo	ÍNDICE.
Coefficiente / 2021	0,717

Tema	SOCIAL - IDH L
Indicador	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Longevidade (IDH-M Longevidade)
Obtenção	Pela Internet

Tema	SOCIAL - População ocupada
Indicador	Coefficiente de participação da população na PEA
Obtenção	Pela Internet https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cruzeiro-do-oeste/panorama
Fonte de dados	Censo Demográfico IBGE (2019). Consulta em agosto 2021
Base de cálculo	ÍNDICE
Coefficiente / 2021	22,60%

Tema	ECONOMICO - PIB
Indicador	Coefficiente do Produto Interno Bruto (PIB)
Obtenção	Pela Internet, obtém-se o valor do PIB per capita (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cruzeiro-do-oeste/panorama)
Fonte de dados	Censo Demográfico IBGE (2019). Consulta em agosto 2021
Base de cálculo	ÍNDICE
Coefficiente / 2021	39.631,52

Tema	ECONOMICO FINANCEIRO
Indicador	Financeiro
Obtenção	Requisição junto ao departamento de contabilidade municipal o fechamento do último ano (Receita - Despesa)
Fonte de dados	Departamento de Contabilidade do Município
Base de cálculo	Resultado primário do último ano

Coefficiente / 2021	9.654.137,00
----------------------------	--------------

Tema	ECONÔMICO ADMINISTRATIVO
Indicador	Despesa capital municipal total
Obtenção	Pela Internet, obtém-se o valor da despesa corrente municipal total (R\$ 57.804,22) e a receita municipal total (R\$ 67.573,13) (somatório entre o total de impostos municipais e a receita corrente municipal)
Fonte de dados	https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cruzeiro-do-oeste/pesquisa/21/28134
Base de cálculo	ÍNDICE (despesa corrente/receita municipal total).
Coefficiente / 2021	0,855

Tema	AMBIENTAL - FISICO TERRITORIAL
Indicador	Coefficiente de urbanização
Obtenção	Por consulta na internet obtém-se o índice de densidade demografica do município.
Fonte de dados	https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cruzeiro-do-oeste/panorama
Base de cálculo	ÍNDICE
Coefficiente / 2021	26,20% Hab/Km²

Tema	AMBIENTAL - MATA NATIVA
Indicador	Coefficiente de cobertura por mata nativa
Obtenção	Por consulta ao IBGE obtém-se a área territorial coberta por mata nativa remanescente (ha) no município. Pela internet, obtém-se a área territorial municipal total (ha) http://www.car.gov.br/publico/Imovels/index/ (O coeficiente é calculado dividindo a primeira medida pela segunda.
Fonte de dados	PDM (2013), Censo Demográfico IBGE (2010).
Base de cálculo	ÍNDICE (área coberta por mata nativa/área total).
Coefficiente 2021	0,1165

Tema	AMBIENTAL - IMOBILIARIO
Indicador	Coefficiente de urbanização
Obtenção	Por consulta junto ao Setor de Tributação, requer a quantidade de cadastros imobiliários existentes no município.
Fonte de dados	Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
Base de cálculo	ÍNDICE Total de Cadastros imobiliários
Coefficiente / 2021	10654

ANÁLISE DA CAPACIDADE FINANCEIRA

De acordo com a análise do comportamento financeiro do município de Cruzeiro do Oeste foi possível obter o resultado da capacidade de investimentos realizados nos últimos cinco anos - anteriores a 2021 - e os investimentos a realizar nos próximos cinco anos.

O município realizará investimentos, conforme a arrecadação, considerando que no longo prazo haverá um aumento médio e real das receitas que, com as deduções de algumas despesas, obter-se-á um montante para investimentos. Nessa análise é necessário também considerar a existência de receitas com destinos específicos, que custearão as despesas vinculadas às mesmas.

Os resultados então, apurados nessa análise, irão compor o Plano de Ações e Investimentos que, na elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM), irá demonstrar a capacidade de investimentos no curto e longo prazo.

Com as receitas municipais próprias arrecadadas, o município terá deduções de despesas de operações, onde o montante que poderá ser utilizado para investimento não é igual ao total das receitas municipais próprias, mas sim, um montante significativo dessas receitas que demonstrará a capacidade de investimento do município.

É importante lembrar que as despesas operacionais e para investimentos não são provenientes somente de receitas tributárias, econômico-sociais, agropecuárias, industriais, serviços e outras receitas correntes, mas também, provenientes de demais receitas consideradas como transferências correntes.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.854.000/01-27
Rua João Getúlio de Faria, 520 - CEP nº 81.400-000
Telefone: (41)3576-6150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

RECEITA DO MUNICÍPIO		2016	2017	2018	2019	2020	Médias de Arrecadação Realizadas
Previdência Social - Aposentador (10% - 20% - 30% - 40% - 50% - 60% - 70% - 80% - 90% - 100%)		5.010.000,00	5.040.000,00	5.070.000,00	5.100.000,00	5.130.000,00	5.080.000,00
Contribuição Social Aposentador (10% - 20% - 30% - 40% - 50% - 60% - 70% - 80% - 90% - 100%)		2.010.000,00	2.020.000,00	2.030.000,00	2.040.000,00	2.050.000,00	2.030.000,00
Previdência Social - Contribuinte (10% - 20% - 30% - 40% - 50% - 60% - 70% - 80% - 90% - 100%)		2.700.000,00	2.710.000,00	2.720.000,00	2.730.000,00	2.740.000,00	2.720.000,00
Previdência Social - Contribuinte (10% - 20% - 30% - 40% - 50% - 60% - 70% - 80% - 90% - 100%)		2.710.000,00	2.720.000,00	2.730.000,00	2.740.000,00	2.750.000,00	2.730.000,00
Previdência Social - Contribuinte (10% - 20% - 30% - 40% - 50% - 60% - 70% - 80% - 90% - 100%)		4.000.000,00	4.010.000,00	4.020.000,00	4.030.000,00	4.040.000,00	4.020.000,00
Total		14.430.000,00	14.490.000,00	14.550.000,00	14.610.000,00	14.670.000,00	14.590.000,00

Comportamento das Receitas (2016 a 2020)

A análise das receitas de ordem tributária, econômica, agropecuária, industrial, serviços e outras receitas correntes, demonstrou que no município de Cruzeiro do Oeste-PR, ocorreu certa evolução das Receitas Próprias no período de 2016 a 2020, sendo o ápice em 2020, com arrecadação superior ao ano base 2016. Apesar no aumento das receitas de ordem tributárias, este não foi fator determinante no aumento da arrecadação total.

Com o trabalho de análise financeira foi possível concluir que, no município de Cruzeiro do Oeste/PR as receitas de transferências correntes que são, transferências constitucionais e legais, tiveram uma evolução significativa no período de 2016 a 2020.

O repasse proveniente do Governo Federal, como cota parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que é uma transferência da União para o município, contribuiu significativamente para o crescimento no período para o aumento das transferências correntes, uma vez que o aumento foi de aproximadamente 21% no período. Em 2016 a arrecadação total de transferências correntes foi no valor de R\$ 50.215.368,35 (cinquenta milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e em 2020 foi de R\$ 60.762.018,33 (sessenta milhões, setecentos e sessenta e dois mil, dezotois reais e trinta e três centavos).

O Governo do Estado também teve participação importante na evolução na arrecadação das transferências correntes do município de Cruzeiro do Oeste, uma vez que na cota parte do ICMS, o valor arrecadado em 2016 foi de R\$ 8.615.399,16 (8 milhões, seiscentos e quinze mil trezentos e noventa e nove e dezesseis centavos) e em 2020 foi de R\$ 10.739.689,92 (dez milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Municípios com menos de 50.000 habitantes contam, para investimentos, com os repasses do FPM provindo do Governo Federal e repasses da cota-parte do ICMS, estes Transferências Correntes, foi importante a evolução na arrecadação de Demais Transferências da União.

De acordo com os balanços orçamentários anuais do município de Cruzeiro do Oeste/PR, o município contou no quinquênio com liberações de operações de créditos nos anos de 2016, 2018 e 2019, nos valores de R\$ 2.797.676,75,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-19
Avenida Hermes Villela, 111 - Umuarama - CEP: 87.500-000 - Fone: (41) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO
EMPRESA: ARTOCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA							
23	Presépio tamanho real que represente a cena do Natal e suas características e que os personagens formem um conjunto harmonioso, produzido em fibra de vidro, resistente a temperatura do tempo, temperatura automática no sentido horário, com acabamento em resina de alta qualidade, com detalhes em plástico de alta qualidade, obedecendo as dimensões de pessoas e animais reais. AS PEÇAS COM PERSONAGENS EM PEDESTAL TEM MEDIDA DE 1,80m X 1,40m X 1,20m. O conjunto deverá conter: 7 dimensões aproximadas: altura 1,30m x 0,65m de largura x 1,10m de profundidade, escultura em forma de José, utilizando vestes e manto; 01 Maria 7 dimensões aproximadas: altura 1,20m x 0,55m de largura x 0,90m de profundidade, escultura em forma de Maria, com manto azul e véu branco; 01 Menino Jesus 7 dimensões aproximadas: altura 0,60m x 0,55m de largura x 0,80m de profundidade, escultura em forma de menino Jesus de braços abertos detido em uma manjedoura; 01 Rei Magos Melchior 7 dimensões aproximadas: altura 1,30m x 0,65m de largura x 1,10m de profundidade, escultura em forma de Rei Melchior; 01 Rei Magos Gaspar 7 dimensões aproximadas: altura 1,80m x 0,65m de largura x 0,90m de profundidade, escultura em forma de Rei Gaspar; 01 Rei Magos Baltazar 7 dimensões aproximadas: altura 1,30m x 0,70m de largura x 1,00m de profundidade, escultura em forma de Rei Baltazar; 01 Anjo - dimensões aproximadas: altura 1,80m x 1,20m de largura x 0,90m de profundidade, escultura em forma de anjo com asas abertas soprando corneta dourada; vestes azuis; 01 Ovelha 7 dimensões aproximadas: altura 0,90 x 0,50m de largura x 1,30m de profundidade, escultura em forma de ovelha em pé; 01 Vaca 7 dimensões aproximadas: altura 1,00m x 0,80m de largura x 2,00m de profundidade, escultura em forma de vaca; 01 7 Janelas 7 dimensões aproximadas: altura 0,90m x 0,60m de largura x 1,50m de profundidade, escultura em forma de janela.	CONJUNTO	PRÓPRIA/PRÓPRIA	1	R\$ 33.599,00	R\$ 33.599,00	12 MESES
R\$ 33.599,00							
EMPRESA: ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA							
8	Terminal de silicone para proteção de mangueira de 12mm x 13mm.	UNIDADE	BE KASA/BE KASA	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00	12 MESES
9	Cabo de ligação para mangueira de led de 12mm x 13mm.	UNIDADE	BE KASA/BE KASA	70	R\$ 8,30	R\$ 581,00	12 MESES
11	DESCORRIANTE ANTI-TRANSPARENTE tipo rolão 50 ml	UNIDADE	BE KASA/BE KASA	500	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00	12 MESES
R\$ 11.057,00							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO
EMPRESA: I.A.A. MATERIAS ELÉTRICAS ENRI							
1	Mangueira luminosa de LED na cor azul, para uso externo, no mínimo 12mm, com no mínimo 30 LEDs por metro fixado de forma que permita a visualização 360º, corte no máximo a cada 2 metros, material flexível, 220V, rolo contendo 100 metros.	ROLO	EUNO AMERICANA/12 MM 30 LEDs	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00	12 MESES
2	Mangueira luminosa de LED na cor verde, para uso externo, no mínimo 12mm, com no mínimo 30 LEDs por metro fixado de forma que permita a visualização 360º, corte no máximo a cada 2 metros, material flexível, 220V, rolo contendo 100 metros.	ROLO	EUNO AMERICANA/12 MM 30 LEDs	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00	12 MESES
12	Cordeis com 100 leds flex cor azul, fio verde, tomada macho/fêmea - permitido a emenda de pelo menos 04 cordeis, 220V, uso externo, resistente a chuva, diâmetro mínimo do fio 1,8mm, Compimento total mínimo 10 metros.	UNIDADE	REMANCO/ CORSAO 100 LEDs	55	R\$ 16,90	R\$ 929,50	12 MESES
13	Cordeis com 100 leds flex cor vermelha, fio verde, tomada macho/fêmea - permitido a emenda de pelo menos 04 cordeis, 220V, uso externo, resistente a chuva, diâmetro mínimo do fio 1,8mm, Compimento total mínimo 10 metros.	UNIDADE	REMANCO/ CORSAO 100 LEDs	85	R\$ 17,10	R\$ 1.453,50	12 MESES
14	Cordeis com 100 leds flex cor vermelha, fio verde, tomada macho/fêmea - permitido a emenda de pelo menos 04 cordeis, 220V, uso externo, resistente a chuva, diâmetro mínimo do fio 1,8mm, Compimento total mínimo 10 metros.	UNIDADE	REMANCO/ CORSAO 100 LEDs	70	R\$ 17,90	R\$ 1.253,00	12 MESES
15	Cordeis com 100 leds flex branco como (warm), fio verde, tomada macho/fêmea - permitido a emenda de pelo menos 04 cordeis, 220V, uso externo, resistente a chuva, diâmetro mínimo do fio 1,8mm, Compimento total mínimo 10 metros.	UNIDADE	REMANCO/ CORSAO 100 LEDs	65	R\$ 16,80	R\$ 1.092,00	12 MESES
16	Cordeis com 100 leds flex cor branco frio, fio verde, tomada macho/fêmea - permitido a emenda de pelo menos 04 cordeis, 220V, uso externo, resistente a chuva, diâmetro mínimo do fio 1,8mm, Compimento total mínimo 10 metros.	UNIDADE	REMANCO/ CORSAO 100 LEDs	150	R\$ 16,80	R\$ 2.520,00	12 MESES
R\$ 9.126,00							
EMPRESA: RE ILUMINAÇÃO EREI							
6	Casaca com no mínimo 400 LEDs flex, na cor BRANCO QUENTE (WARM), 10 metros de comprimento, bivolt ou 220V. Adequada para uso externo.	ROLO	XL/158	6	R\$ 98,50	R\$ 591,00	12 MESES
10	Conectores de emenda para mangueira de led de 12mm x 13mm.	UNIDADE	XL/2025	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50	12 MESES
17	Espeto bengala altura média de 1,20m x largura de 0,30m, luminoso em forma de bengala de jardim com um lago, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferro chato, contornado com mangueira luminosa de led 12mm de 36 lâmpadas por metro, 220V, uso externo. Contorno da bengala na cor vermelha e lago branco.	UNIDADE	XL/FIG-EB-3D	8	R\$ 220,90	R\$ 1.767,20	12 MESES
18	Espeto jardim bola estrela com altura média de 1,20m x largura 0,25m, luminoso em forma de espeto para jardim com uma bola com preenchimento de mais estrela na ponta, produzido em estrutura metálica galvanizada, contornado com mangueira luminosa de led 13mm de 36 lâmpadas por metro, 220V, uso externo. Bola na cor vermelha e espeto branco.	UNIDADE	XL/FIG-EBE-3D	6	R\$ 128,95	R\$ 773,70	12 MESES
19	Espeto Fênix em Estrela com altura média de 1,50m x largura de 0,60m, luminoso com forma de espeto de pinheiro com estrela produzido em estrutura metálica galvanizada contornado com mangueira luminosa led 13mm e 36 lâmpadas por metro, 220V, uso externo. Fênix verde, com estrela e espeto branco.	UNIDADE	XL/FIG-EEE-3D	6	R\$ 360,50	R\$ 2.163,00	12 MESES
20	Estrela de jardim 3D altura média de 1,80m e 0,80m de largura e 0,90 de profundidade, luminoso em forma de espeto para jardim com uma estrela na ponta e detalhes em sua volta, produzido em estrutura metálica galvanizada contornado com mangueira de led 13mm - 36 lâmpadas por metro, 220V, uso externo.	UNIDADE	XL/FIG-EJ-3D	2	R\$ 539,50	R\$ 1.079,00	12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO
21	Flor luminosa com tela de led altura mínima de 2,00m e 1,00m de largura, luminoso em forma de flores, produzido em estrutura metálica galvanizada - contornado com mangueira luminosa led 13mm e 36 lâmpadas por metro, 220V, uso externo. Contorno branco e flores preenchidas em vermelho.	UNIDADE	XL/FIG-EBU-3D	2	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00	12 MESES
22	Cordeis altura mínima de 2,00m por 2,00m de profundidade. Conjunto de emenda metálica em forma de corseta, conjunto contendo no mínimo 1000 micro lâmpadas led bialbedo e cor na cor branco warm, fio branco, com fio de 2mm, largura de 7mm, tomada macho/fêmea e refletidor blindado, medindo 10 metros de comprimento 12W bivolt.	UNIDADE	XL/FIG-CJ-3D	1	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	12 MESES
R\$ 11.967,00							
EMPRESA: WINK MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA							
3	Mangueira luminosa de LED na cor vermelha, para uso externo, no mínimo 12mm, com no mínimo 30 LEDs por metro fixado de forma que permita a visualização 360º, corte no máximo a cada 2 metros, material flexível, 220V, rolo contendo 100 metros.	ROLO	LED/BOPE LIGHT	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00	12 MESES
4	Mangueira luminosa de LED na cor branco quente (warm para uso externo, no mínimo 12mm, com no mínimo 30 LEDs por metro fixado de forma que permita a visualização 360º, corte no máximo a cada 2 metros, material flexível, 220V, rolo contendo 100 metros.	ROLO	LED/BOPE LIGHT	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00	12 MESES
5	Mangueira luminosa de LED na cor branco quente (warm para uso externo, no mínimo 13mm, com no mínimo 30 LEDs por metro fixado de forma que permita a visualização 360º, corte no máximo a cada 2 metros, material flexível, 220V, rolo contendo 100 metros.	ROLO	LED/BOPE LIGHT	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00	12 MESES
7	Tubos Snowfall- tubos translúcidos de no mínimo 60 cm, composto por led- efeito neve caindo, na cor branco frio, bivolt ou 220V, uso externo.	UNIDADE	PRÓPRIA/ WKSQ	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00	12 MESES
R\$ 11.945,00							

CONDIÇÕES:
1. O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações.
1.2. Na hipótese de substituição, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Patrola ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, até o parcelado ou não.
3. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado na ordem de solicitação enviada pelo departamento responsável, no prazo estipulado em edital.
4. As quantidades informadas não representam estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO
EMPRESA: PIZZARIA E RESTAURANTE ANTONELLO LTDA - ME							
FORNECEDOR	CNPJ	VALOR					
PIZZARIA E RESTAURANTE ANTONELLO LTDA - ME	08.768.839/0001-86	R\$ 882,90 (oitocentos e oitenta e dois reais, e noventa centavos)					

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.
Mariluz, 13 de outubro de 2021.
FÁBIO SOARES CLEMENTE
Chefe da Divisão de Meio Ambiente
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Município.
Mariluz, 13 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 263/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a Função de Gestor/Fiscal do Município de Maria Helena no Convênio relativo ao Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. ANDRÉIA APARECIDA REZENDE, matrícula nº 33101, portadora do RG: 7.339.094-0 e CPF: 030.388.658-58, servidora efetiva do município para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução e recursos repassados pelo Estado, relativamente ao Convênio a ser pactuado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e o Município de Maria Helena, e que tem como objeto a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos, visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas de área de controle populacional de cães e gatos e educação para a saúde responsável no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ovarioligação-histerectomia e orquiectomia) em Unidades Móveis de Esterilização no Município de Maria Helena - PR.
Parágrafo Único - A presente designação visa regulamentar a CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio em referência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2021.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 012/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO - BUTANO, CAPACIDADE: BOTTLEAO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREÇÃO Nº 011/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado a SR. WALDINEY LUDMAR FURLANETTO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 328.878.481-01, residente e domiciliado na cidade de GOIOERÉ-PR, representante da empresa W. FURLANETTO E SIMONATO LTDA, aqui denominado Contratada, resolveu admitir o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realizado o preço do item 1, do lote I do contrato nº 012/2021, passando de R\$ 80,34 (oitenta reais e trinta quatro centavos) para R\$ 87,39 (oitenta sete reais e trinta e nove centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R\$ 42.399,74 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta quatro centavos) para R\$ 45.438,29 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta oito reais e vinte e nove centavos), em conformidade com o artigo 58 - I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não constarem em o presente instrumento.
MARILUZ, 07 DE OUTUBRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
W. FURLANETTO E SIMONATO LTDA
WALDINEY LUDMAR FURLANETTO
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 17/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO APARECIDO RODRIGUES RIBEIRO.
O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 58 da lei complementar nº 02, de 05 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro, portador do CPF/MF nº 032.043.609-89, RG nº 7.172.444-1 SSP-PR e OAB sob nº 54270, matrícula nº 37, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, 20 (vinte) dias de férias, relativa ao período aquisitivo de dezembro/2019 a dezembro/2020, podendo usufruir no período de 03/10/2022 à 20/11/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 13 de outubro de 2021.
MARCOS ANTONIO VALERIO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 045/2021

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerão nos dias 16 e 17 de outubro, no município de Corbélia-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de pernoitar, se faz importante a contratação. Além disso, por ser somente 02 (dois) dias, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar as principais refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes para o bom desempenho e saúde dos mesmos.

FORNECEDOR: PIZZARIA E RESTAURANTE ANTONELLO LTDA - ME - CNPJ: 08.768.839/0001-86
VALOR TOTAL: R\$ 882,90 (oitocentos e oitenta e dois reais, e noventa centavos)

Mariluz, 13 de outubro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2021

HOMOLOGO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007-2021 refere-se à contratação de empresa para aquisição de mudas de flores pré-cultivadas, para plantio nos canteiros presentes na Avenida Marília, do município de Mariluz. Tal contratação, se faz necessária para a ornamentação de diversos locais do município, objetivando proporcionar ambientes mais receptivos e harmoniosos a população local, além de promover maior valorização do meio ambiente através do encanto das flores que serão cultivadas. Muitos estudos comprovam os benefícios da natureza. Especialistas constataram que as plantas são efetivas na remoção de toxinas conhecidas como compostos orgânicos voláteis, substâncias que contribuem para o acúmulo de poluição do ar em ambientes fechados. E não é só no ambiente que elas influenciam, o humor também pode melhorar, a concentração e inclusive o nível de felicidade. Além disso, ajudam a promover o respeito com a natureza, no qual é um ponto extremamente importante e pouco lembrado.

Empresa (s) Contratada (s): OLIMAR NUNES DO AMARAL - CNPJ: 08.010.148/0001-19
Valores: R\$ 1.150 (um mil, cento e cinquenta reais)

Mariluz, 13 de outubro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160-2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007-2021 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007-2021 refere-se à contratação de empresa para aquisição de mudas de flores pré-cultivadas, para plantio nos canteiros presentes na Avenida Marília, do município de Mariluz.
Tal contratação, se faz necessária para a ornamentação de diversos locais do município, objetivando proporcionar ambientes mais receptivos e harmoniosos a população local, além de promover maior valorização do meio ambiente através do encanto das flores que serão cultivadas. Muitos estudos comprovam os benefícios da natureza. Especialistas constataram que as plantas são efetivas na remoção de toxinas conhecidas como compostos orgânicos voláteis, substâncias que contribuem para o acúmulo de poluição do ar em ambientes fechados. E não é só no ambiente que elas influenciam, o humor também pode melhorar, a concentração e inclusive o nível de felicidade. Além disso, ajudam a promover o respeito com a natureza, no qual é um ponto extremamente importante e pouco lembrado.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
OLIMAR NUNES DO AMARAL	08.010.148/0001-19	R\$ 1.150 (um mil, cento e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.
Mariluz, 13 de outubro de 2021.
FÁBIO SOARES CLEMENTE
Chefe da Divisão de Meio Ambiente
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Município.
Mariluz, 13 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159-2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045-2021 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2021, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerão nos dias 16 e 17 de outubro, no município de Corbélia-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de pernoitar, se faz importante a contratação. Além disso, por ser somente 02 (dois) dias, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar as principais refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes para o bom desempenho e saúde dos mesmos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
PIZZARIA E RESTAURANTE ANTONELLO LTDA - ME	08.768.839/0001-86	R\$ 882,90 (oitocentos e oitenta e dois reais, e noventa centavos)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.
Mariluz, 13 de outubro de 2021.
APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.
Mariluz, 13 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 377/2021

Revoga Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Paranavai do Sr. Daniel Ramos

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de outubro de 2021, a Portaria nº 326/2019 de 12 de dezembro de 2019, que concedera Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Paranavai ao servidor DANIEL RAMOS, portador Cédula de Identidade RG nº: 46895353 SESP-SC, ocupante do emprego público de provimento efetivo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Paranavai, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2021.

Umuarama/PR, 13 de outubro de 2021.
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE INTERINO DO CIUENP

CORIPA

PORTARIA Nº. 022/2021

Concede Férias parciais ao funcionário público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto;

RESOLVE:
Artigo 1º Artigo 1º - Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir de 25/10/2021 até 29/10/2021, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, para servidor Sr. MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES, portador da cédula de identidade com RG sob nº 8.399.218-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 056.591.069-86, ocupante de cargo efetivo de Advogado de provimento efetivo de Advogado, Padrão G.O.S., Classe E, lotado no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º - Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ATACADÃO DOS DOCEIS LTDA.
CNPJ: 42.490.238/0001-92

BASE LEGAL: Pregão 091/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Doce, para distribuição as crianças atendidas pelas Secretarias de Educação e Ass. Social do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.833,00 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 08 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ATACADÃO DOS DOCEIS LTDA.
CNPJ: 42.490.238/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ROMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.348.054/0001-12

BASE LEGAL: Pregão 091/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Doce, para distribuição as crianças atendidas pelas Secretarias de Educação e Ass. Social do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 08 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ROMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.348.054/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: COMERCIO DE DOCEIS I LTDA
CNPJ: 05.239.572/0001-41

BASE LEGAL: Pregão 091/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Doce, para distribuição as crianças atendidas pelas Secretarias de Educação e Ass. Social do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.766,98 (vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 08 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
COMERCIO DE DOCEIS I LTDA
CNPJ: 05.239.572/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº20/2021
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar sua sede, sala na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor preço – execução indireta e regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste, regida pela Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de obras.

OBJETO: contratação de empresa por empreitada global para execução de extensões de rede elétrica, substituição de luminárias públicas e iluminação ornamental em diversas vias do Município de Perobal – Pr., conforme projetos, planilhas de serviços e cronograma em anexo.

Valor Máximo: R\$ R\$ 536.829,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais e oitocentos e vinte e nove reais).

Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Sexta-Feira, 05 de novembro de 2021.
Horário: 09:00 horas
Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal – PR

A parte técnica e o preço do item nº 01 até os 180 minutos de 28 de outubro de 2021. Anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial e será fornecida mediante cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos interessados que solicitarem na licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo, no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br, link Licitações, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 13 de outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: M. C. FERREIRA DE LIMA EMBALAGENS
CNPJ: 805.330.519-91

BASE LEGAL: Pregão 091/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Doce, para distribuição as crianças atendidas pelas Secretarias de Educação e Ass. Social do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.754,99 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 08 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
M. C. FERREIRA DE LIMA EMBALAGENS
CNPJ: 805.330.519-91

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 63/2020
Pregão Presencial nº 34/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CIRELI-ME

OBJETO: Primeira: Fica aditado na presente Ata Registro de Preços a substituição no preço de venda do item 32, lote 01, sobre o valor da "Luva para procedimento não cirúrgico" P/ 100 unidades cada, de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para R\$ 80,80 (oitenta reais e oito centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer Jurídico.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 13/10/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: M. C. FERREIRA DE LIMA EMBALAGENS
CNPJ: 805.330.519-91

BASE LEGAL: Pregão 091/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Doce, para distribuição as crianças atendidas pelas Secretarias de Educação e Ass. Social do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.754,99 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 08 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
M. C. FERREIRA DE LIMA EMBALAGENS
CNPJ: 805.330.519-91

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 450/2021
Contrata ANGELA MARIA SATIN MAESTRO, para cargo de Professora de Educação Infantil-40 horas, e das outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 027/2021, de 08 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ANGELA MARIA SATIN MAESTRO, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.462.612-0, SESP/PR, inscrita no CPF nº 675.93.309-82, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil-40 horas, em caráter Temporário, a partir de 15 de Outubro de 2021 até 14 de Outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 13 de Outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 225/2021
Nomeia KENNY JULIAN GONCALVES e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 2 (dois) anos, sem vencimentos a servidora JANAINÉ PERES HAFEMANN, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 2 (dois) anos, sem vencimentos a servidora JANAINÉ PERES HAFEMANN, portadora da Cédula de Identidade R.G. 10.448.173-0 SSP/PR e do C.P.F. 163.472.429-01, ocupante do cargo de inspetora de alunos, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, a partir da data de 07 de outubro de 2021 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/10/2021, validando o ato com a publicação oficial.

Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021
CREDECIMENTO DE LABORATÓRIO QUE CONFECIONE E OFERTEM PROTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo até 31 de dezembro de 2021, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(seis horas e trinta minutos) horas às 11:00(onzas horas) e das 13:30(três horas e trinta minutos) às 17:00(dezesseis horas), no endereço sito nº 14, Carlos Spachini, 154, Centro – Departamento de Licitação, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br> ou via e-mail licitacao@sjpatrocínio.pr.gov.br

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto à Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (41) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
NOMEIAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 78/2021
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 2012/2021, em favor das seguintes providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:

1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de licitação nº 78/2021, que tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral.

PARTECIPANTES E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

3º Fica adjudicatária a empresa licitante em favor do(a) emp(ões) e/ou abalxo selecionado(s), tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte individualmente desta homologação.

4º Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
FÉLICE R. LOPES PAPELARIA
L. CARFEREAS CONCRETOS DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI
PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI - L
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CARFEREAS CONCRETOS DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
§ 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

São Jorge do Patrocínio-PR, 13/10/21
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021
ID: 2235
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – AGNALDO BARBOSA
INEIXIBILIDADE Nº 04/2021
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA – 01 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Tapiira, 01 de Outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2021
ID: 2236
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CIDERLEI APARECIDO SFORMI
INEIXIBILIDADE Nº 04/2021
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R\$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA – 01 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Tapiira, 01 de Outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021
ID: 2237
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CLERENILDO MARQUES GOUVEA
INEIXIBILIDADE Nº 04/2021
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R\$ 2.426,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA – 01 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Tapiira, 01 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

PORTARIA Nº 13 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
Revoga Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAJEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em inteiro teor, a partir do dia 13 de outubro de 2021, a Portaria nº 025, de 08 de janeiro de 2021, que designou o servidor RENAN FERNANDES GRILLO, matrícula 90514, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, portador da CI/RG nº 10.837.383-0 – SSP-PR, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, Cultura e Esportes, a contar do dia 13 de outubro de 2021.

Art. 2º A remuneração corresponderá aos vencimentos do cargo efetivo de Professor, admitido de gratificação em favor de 100% (cem por cento), nos termos dos Arts. 79, parágrafo único e 80, inciso I, todos da Lei Complementar nº 037, e de 08 de novembro de 2011.

Art. 3º Fica revogado em inteiro teor a Portaria nº 091 de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tajejara, em 13 de outubro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS – PCT COM 500 UNIDADES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAJEJARA. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: GEROU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2021. O LOTE 50, CUIJO FOI DECLASSIFICADO DEVIDO A MESMO TER FICADO COM VALOR MUITO BAIXO NO MERCADO, O EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021
ID: 2243
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – JOÃO BRAMBILA CAVIOLTI
INEIXIBILIDADE Nº 04/2021
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA – 01 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Tapiira, 01 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS – PCT COM 500 UNIDADES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAJEJARA. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: GEROU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2021. O LOTE 50, CUIJO FOI DECLASSIFICADO DEVIDO A MESMO TER FICADO COM VALOR MUITO BAIXO NO MERCADO, O EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2021
ID: 2244
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – JUDITE DE ALMEIDA BIFFI
INEIXIBILIDADE Nº 04/2021
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA – 01 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Tapiira, 01 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS – PCT COM 500 UNIDADES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAJEJARA. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: GEROU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2021. O LOTE 50, CUIJO FOI DECLASSIFICADO DEVIDO A MESMO TER FICADO COM VALOR MUITO BAIXO NO MERCADO, O EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021
ID: 2245
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO
INEIXIBILIDADE Nº 04/2021
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
VALOR – R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA – 01 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Tapiira, 01 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3704/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapiira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

1º - Conceder licença maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. TATIANE TRAVACOLA DE BRITO, portadora do cadastro de pessoa física CPF- sob nº 040.978.348-80, carteira de identidade RG sob nº 8.495.051-2 SSP-PR, com matrícula 3306 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com data a partir de 30 (trinta) de setembro de 2021, devendo a mesma retornar as suas atividades normais no dia 29 (vinte e nove) de março de 2022, conforme a Lei nº. 029/1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 444/2013.

2º - Registrar em Diário Oficial do Município de Tapiira, o presente Decreto, com o Edifício da Prefeitura do Município de Tapiira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CIRELI-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (13/10/2021 até 13/10/2022)
VALOR: R\$-126.853,50
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 13 de outubro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketsshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: M. C. FERREIRA DE LIMA EMBALAGENS
CNPJ: 805.330.519-91

BASE LEGAL: Pregão 091/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Doce, para distribuição as crianças atendidas pelas Secretarias de Educação e Ass. Social do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.754,99 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 08 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
FLAVIA FERRANDE DIAS
CNPJ: 805.330.519-91

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 295, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.
Nomeia KENNY JULIAN GONCALVES, portador da Cédula de Identidade R.G. 10.448.173-0 SSP/PR e do C.P.F. 163.472.429-01, ocupante do cargo de inspetora de alunos, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, a partir da data de 07 de outubro de 2021 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 13 de Outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 32/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: M BAESSO GUILZINI GAS
Cláusula Primeira: Fica aditado na presente Ata Registro de Preços a substituição no preço de venda do item 01, sobre o valor da "Recarga de gás de cozinha fornecida em cilindro de 13kg", de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), para R\$ 105,00 (cento e cinco reais), e do item 02, lote 01, sobre o valor da "Recarga de gás de cozinha fornecida em cilindro de 45kg", de R\$ 390,00 (trezentos e noventa e cinco reais), para R\$ 390,00 (trezentos e noventa e cinco reais), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer Jurídico.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 13/10/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 299, DE 13 OUTUBRO DE 2021.
Simula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº. 146/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE UMUARAMA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº. 167/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: M. A. GARCIA CLINICA ERRELL - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº. 161/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: CHAIN & MARTINS LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº. 166/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: R. R. DE SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2586/2021
SÍMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2586/2021
SÍMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 094/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
CONVOCAÇÃO CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 067/2021.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial

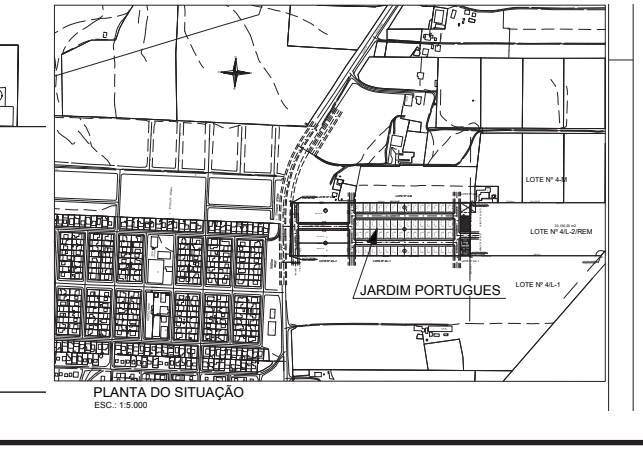
ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-PR, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma LOTEAMENTO JARDIM PORTUGUÊS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e domicílio na Praça Juscelino Kubitschek, nº 3755, Sala 04, Zona II, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/ME nº 35.054.186/0001-46, representada por seu administrador MILTON Toshikazu Amamiya, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado JARDIM PORTUGUÊS, prenotado nesta Serventia sob nº 240.120 no Livro I-U, subdividido pela área total do Lote nº 4/L-2/A, subdividido do lote nº 4/L-2, da subdivisão do lote nº 4/L, da subdivisão do lote nº 4, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com área de 39.440,00 m², localizada na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da firma LOTEAMENTO JARDIM PORTUGUÊS LTDA, matriculado sob nº 66.728, Lvsº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 01 lote, numerado de 01, com área total de 4.087,34 m²; Quadra nº 02, contendo 02 lotes, numerados de 01 a 02, com área total de 5.212,00 m²; Quadra nº 03, contendo 14 lotes, numerados de 01 a 14, com área total de 3.876,60 m²; Quadra nº 04, contendo 28 lotes, numerados de 01 a 28, com área total de 7.753,20 m²; Quadra nº 05, contendo 14 lotes, numerados de 01 a 14, com área total de 3.896,48 m²; Quadra nº 06, contendo 02 lotes, numerados de 01 a 02 (sendo o Lote 02 Área Institucional 01), com área total de 1.165,67 m²; Quadra nº 07, contendo 02 lotes, numerados de 01 e 02 (sendo o Lote 1 (Área Institucional 02) e Lote 2 (Área Institucional 02), com área total de 651,30 m²; Ruas com área total de 12.797,21 m², totalizando 39.440,00 m².

As inspeções daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-PR, aos 11 (onze) dias do mês de outubro (10) de 2021. (Dois mil e vinte e um).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 452
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.
SÍMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 453
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
SÍMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 454
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
SÍMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 455
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
SÍMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 456
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
SÍMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 457
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
SÍMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 458
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
SÍMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 459
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
SÍMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 110/2021
SÍMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 052/2018, para assumir suas atividades e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 052/2018, publicado em 04/09/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 059/2018 do dia 24/09/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/09/2018, observadas as condições previstas no Edital nº. 052/2018, Item 5.8 a 5.9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 109/2021
SÍMULA: Excluir o Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº. 052/2018.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍ o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 052/2018 - Edital de Convocação nº. 109/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09 e 10/10/2021, abdicar por motivo estritamente particular do candidato, desistindo da nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 111/2021
SÍMULA: Excluir a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº. 01/2021 - Edital de Convocação nº. 111/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 08/10/2021, abdicar por motivo estritamente particular do candidato, desistindo da nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APW212	279350500118206	23/09/2021	60503
BCP419	116100E00844200	23/09/2021	60503
EL3C24	116100E008455811	24/09/2021	65300



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AA06243	279350500118043	21/09/2021	56732
AA0243	279350500118472	24/09/2021	60503
AA0785	279350500118087	21/09/2021	60503
AAZ301	279350500118307	22/09/2021	60503
AB0208	279350500118037	21/09/2021	60503
AB0209	279350500118045	21/09/2021	60503
AB0620	279350500118630	23/09/2021	60503
AB0696	279350500118019	19/09/2021	60503
ABL317	279350500118663	23/09/2021	60503
ABY3641	279350500118106	21/09/2021	60503
ABY3641	279350500118115	26/09/2021	60503
ABY3641	279350500118016	23/09/2021	60503
ABY3641	279350500118810	21/09/2021	60503
ABY3641	279350500118517	22/09/2021	60503
ABY3641	279350500118212	22/09/2021	60503
ACAT281	279350500118217	22/09/2021	60503
ACD4078	279350500118479	24/09/2021	56732
ACK334	279350500118053	21/09/2021	60503
ACL658	279350500118813	23/09/2021	60503
ACM1028	279350500118122	21/09/2021	60503
ACS3120	279350500118615	23/09/2021	60503
ACZ1485	279350500118872	26/09/2021	60503
ADA1812	279350500118377	23/09/2021	60503
ADA8A11	279350500118793	26/09/2021	60503
ADP708	279350500118481	24/09/2021	60503
ADL2135	279350500118493	23/09/2021	60503
ADL8413	279350500118243	21/09/2021	60503
ADK0802	279350500118116	21/09/2021	60503
ADT1096	279350500118443	23/09/2021	60503
ADW8213	279350500118561	24/09/2021	60503
ADZ1274	279350500118264	23/09/2021	60503
AE07485	279350500118764	24/09/2021	60503
AE3366	279350500118563	24/09/2021	60503
AE5368	279350500118605	24/09/2021	60503
AE7704	279350500118525	23/09/2021	60503
AE8558	279350500118757	23/09/2021	60503
AE8821	279350500118140	21/09/2021	60503
AE9674	279350500118068	21/09/2021	60503

AE18674	279350500118084	21/09/2021	60503
AE3674	279350500119412	23/09/2021	60503
AE18674	279350500118142	21/09/2021	60503
AE18684	279350500118528	24/09/2021	60503
AE1297	279350500118686	25/09/2021	60503
AE12814	279350500118585	24/09/2021	60503
AE12824	279350500118548	24/09/2021	60503
AF4585	279350500118467	24/09/2021	60503
AFM4424	279350500118246	22/09/2021	60503
AFM4424	279350500118389	21/09/2021	60503
AFM4424	279350500118110	21/09/2021	60503
AG05026	279350500118451	24/09/2021	60503
AG05026	279350500118763	26/09/2021	60503
AGC2969	279350500118288	22/09/2021	60503
AGD5433	279350500118167	21/09/2021	60503
AGH4862	279350500118328	22/09/2021	60503
AGD0189	279350500118013	20/09/2021	60503
AGD0189	279350500118206	20/09/2021	60503
AGV4909	279350500118019	24/09/2021	60503
AH55779	279350500118468	23/09/2021	60503
AH1736	279350500118758	23/09/2021	60503
AH04325	279350500118504	24/09/2021	60503
AH02045	279350500118779	25/09/2021	60503
AH06548	279350500118239	22/09/2021	60503
AH06548	279350500118266	22/09/2021	60503
AH06548	279350500118519	24/09/2021	60503
AH06548	279350500118269	22/09/2021	60503
AH3733	279350500118181	21/09/2021	60503
AH3733	279350500118333	22/09/2021	60503
AH3733	279350500118428	23/09/2021	60503
AH04572	279350500118321	22/09/2021	60503
AH15911	279350500118589	24/09/2021	60503
AH0701	279350500118624	24/09/2021	60503
AH1700	279350500118159	21/09/2021	60503
AH3738	279350500118754	25/09/2021	60503
AH3341	279350500118146	21/09/2021	60503
AH3633	279350500118756	25/09/2021	60503
AH0472	279350500118264	23/09/2021	60503
AL1129	279350500118784	26/09/2021	60503
AL0F07	279350500118464	23/09/2021	60503
AL0C20	279350500118437	23/09/2021	60503
AL0723	279350500118775	25/09/2021	60503

AM0332	279350500118079	25/09/2021	60503
AM3882	279350500118235	22/09/2021	60503
AM02017	279350500118649	24/09/2021	60503
AM1410	279350500118534	23/09/2021	60503
AJ84826	279350500118649	23/09/2021	60503
AJ1208	279350500118763	23/09/2021	60503
AJ3832	279350500118347	23/09/2021	60503
AJ3832	279350500118210	23/09/2021	60503
AJ3832	279350500118078	21/09/2021	60503
AJ3832	279350500118403	23/09/2021	60503
AJ34310	279350500118414	23/09/2021	56732
AJ33325	279350500118115	21/09/2021	60503
AJ33325	279350500118023	23/09/2021	56732
AJ30221	279350500118424	23/09/2021	60503
AJ30221	279350500118237	23/09/2021	60503
AJ04253	279350500118001	20/09/2021	60503
AJ04253	279350500118453	24/09/2021	60503
AJ0108	279350500118719	26/09/2021	60503
AJ35507	279350500118169	21/09/2021	60503
AJ34893	279350500118400	23/09/2021	60503
AJ13813	279350500118769	25/09/2021	60503
AJ39327	279350500118384	22/09/2021	60503
AJ39148	279350500118323	22/09/2021	60503
AJ39148	279350500118538	23/09/2021	60503
AJ15560	279350500118529	24/09/2021	60503
AJ10308	279350500118085	21/09/2021	60503
AJ19182	279350500118009	20/09/2021	60503
AJ23852	279350500118485	24/09/2021	60503
AJ23852	279350500118516	24/09/2021	60503
AK06889	279350500118767	25/09/2021	60503
AK0191	279350500118766	25/09/2021	60503
AK2460	279350500118873	26/09/2021	56732
AK05111	279350500118080	22/09/2021	60503
AK0240	279350500118111	21/09/2021	60503
AK01123	279350500118081	21/09/2021	60503
AK04955	279350500118388	23/09/2021	60503
AK020439	279350500118334	26/09/2021	60503
AK06119	279350500118667	24/09/2021	60503
AK19484	279350500118722	25/09/2021	56732
AK01776	279350500118828	26/09/2021	60503
AK01712	279350500118663	23/09/2021	60503
AK06284	279350500118579	24/09/2021	60503

AK09754	279350500118868	26/09/2021	60503
AK11836	279350500118101	21/09/2021	60503
AK14325	279350500118008	20/09/2021	60503
AK14325	279350500118163	22/09/2021	60503
AK14325	279350500118052	21/09/2021	60503
AK14325	279350500118812	26/09/2021	60503
AK14325	279350500118006	24/09/2021	60503
AK14325	279350500118032	24/09/2021	60503
AK14325	279350500118356	23/09/2021	60503
AK14325	279350500118907	26/09/2021	60503
AK14325	279350500118667	24/09/2021	60503
AK14325	279350500118791	25/09/2021	60503
AK14325	279350500118344	23/09/2021	60503
AK19117	279350500118463	24/09/2021	60503
AL14173	279350500118119	21/09/2021	60503
AL02704	279350500118996	26/09/2021	60503
AL11562	279350500118288	20/09/2021	60503
AL02296	279350500118863	26/09/2021	60503
AL02296	279350500118545	26/09/2021	60503
AL02296	279350500118540	24/09/2021	60503
AL10932	279350500118150	21/09/2021	60503
AL10288	279350500118423	23/09/2021	60503
AL10289	279350500118101	22/09/2021	60503
AL14935	279350500118099	21/09/2021	60503
AL18176	279350500118104	21/09/2021	60503
AL10048	279350500118017	23/09/2021	56732
ALK7929	279350500118232	22/09/2021	60503
ALK0715	279350500118418	23/09/2021	60503
ALD0462	279350500118454	24/09/2021	60503
ALD0136	279350500118010	19/09/2021	60503
ALD0136	279350500118762	24/09/2021	60503
AL35873	279350500118643	26/09/2021	60503
ALM4010	279350500118513	24/09/2021	60503
AL13468	279350500118362	26/09/2021	60503
AL18254	279350500118430	23/09/2021	60503
AL14174	279350500118091	24/09/2021	60503
AL15009	279350500118053	20/09/2021	56732
AL13800	279350500118144	21/09/2021	60503
AL13282	279350500118062	23/09/2021	60503
AM48655	279350500118255	22/09/2021	60503
AM03027	279350500118417	23/09/2021	60503
AMF4044	279350500118339	26/09/2021	60503

AMF3867	279350500118329	22/09/2021	60503
AMG0242	279350500118655	23/09/2021	56732
AMH1334	279350500118011	19/09/2021	60503
AML0821	279350500118438	23/09/2021	60503
AMN2873	279350500118711	25/09/2021	60503
AMN4034	279350500118733	25/09/2021	60503
AMC1187	279350500118841	24/09/2021	60503
AMQ2075	279350500118463	24/09/2021	60503
AMQ2075	279350500118518	24/09/2021	60503
AM1549	279350500118046	21/09/2021	60503
AMU7015	279350500118681	25/09/2021	60503
AMW0217	279350500118880	26/09/2021	60503
AMW0217	279350500118838	23/09/2021	60503
AMZ2656	279350500118003	20/09/2021	60503
ANC7262	279350500118707	26/09/2021	60503
ANC7262	279350500118034	20/09/2021	60503
ANC7262	279350500118447	24/09/2021	60503
ANC7262	279350500118706	26/09/2021	60503
ANC7262	279350500118410	23/09/2021	60503
ANC7262	279350500118652	23/09/2021	60503
ANC7262	279350500118033	20/09/2021	60503
ANC7262	27935050011		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ5274	2793500000965	04/05/2021	60503	RS 293,47
AAZ5003	2793500000963	03/05/2021	60503	RS 293,47
ABH4600	2793500000962	04/05/2021	60503	RS 293,47
ABU6A19	2793500000962	28/09/2021	50020	RS 586,94
ABY9844	2793500000962	04/05/2021	60503	RS 293,47
ABY9844	2793500000962	28/09/2021	50020	RS 293,47
ACF4396	2793500000968	04/05/2021	60503	RS 293,47
ACI1198	2793500000968	03/05/2021	60503	RS 293,47
ACZ8999	2793500000967	03/05/2021	60503	RS 293,47
ADL8413	2793500000968	04/05/2021	60503	RS 293,47
ADG4433	2793500000968	03/05/2021	60503	RS 293,47
AFB7363	2793500000962	03/05/2021	60503	RS 293,47
AFM4424	2793500000962	03/05/2021	60503	RS 293,47
AFU0114	2793500000968	04/05/2021	60503	RS 293,47
AGD2234	2793500000968	03/05/2021	60503	RS 293,47
AGD2233	2793500000968	04/05/2021	60503	RS 293,47
AGD2946	2793500000968	03/05/2021	60503	RS 293,47
AGF3731	2793500000968	04/05/2021	51930	RS 293,47
AGW0084	2793500000962	03/05/2021	60503	RS 293,47
AGY3662	2793500000967	03/05/2021	60503	RS 293,47
AH2206	2793500000963	04/05/2021	60503	RS 293,47
AHAC764	2793500000961	04/05/2021	60503	RS 293,47
ALIC776	2793500000962	28/09/2021	50020	RS 586,94
ALK0662	2793500000968	04/05/2021	60503	RS 293,47
ARI7191	2793500000964	04/05/2021	60503	RS 293,47
AS13009	2793500000962	04/05/2021	51930	RS 293,47
AS13009	2793500000962	03/05/2021	60503	RS 293,47
AZD3466	2793500000962	03/05/2021	60503	RS 293,47
AJDE104	2793500000962	04/05/2021	60503	RS 293,47
AJG6643	2793500000968	03/05/2021	60503	RS 293,47
AJG7981	2793500000968	03/05/2021	60503	RS 293,47
AJH3635	2793500000961	04/05/2021	60503	RS 293,47
AJH9911	2793500000969	04/05/2021	60503	RS 293,47
AJR3827	2793500000962	04/05/2021	60503	RS 293,47
AJS4326	2793500000968	04/05/2021	78331	RS 293,47
AJT1708	2793500000968	03/05/2021	60503	RS 293,47
AJL1003	2793500000968	03/05/2021	60503	RS 293,47

AJL3849	27935000009615	04/05/2021	60503	RS 293,47
AKC3D07	279350000096245	28/09/2021	50020	RS 130,16
AKD0343	2793500000968	03/05/2021	60503	RS 293,47
AKG2835	2793500000968	04/05/2021	60503	RS 293,47
AKG2835	2793500000967	04/05/2021	56732	RS 130,16
AKH1987	2793500000968	04/05/2021	60503	RS 293,47
AKR5509	27935000009673	03/05/2021	56732	RS 130,16
AKR0667	2793500000968	04/05/2021	60503	RS 293,47
AKS2376	27935000009614	04/05/2021	60503	RS 293,47
AKS2035	27935000009621	04/05/2021	60503	RS 293,47
AL43415	27935000009629	03/05/2021	60503	RS 293,47
AL43415	27935000009645	04/05/2021	60503	RS 293,47
AL43415	279350000096154	03/05/2021	60503	RS 293,47
AL43415	27935000009669	03/05/2021	60503	RS 293,47
AL43415	279350000096114	04/05/2021	60503	RS 293,47
ALH6912	27935000009676	04/05/2021	60503	RS 293,47
ALM5087	2793500000962	03/05/2021	51930	RS 293,47
ALJ4531	2793500000968170	03/05/2021	60503	RS 293,47
ALM4344	279350000096246	28/09/2021	50020	RS 293,47
ALG0830	27935000009692	03/05/2021	60503	RS 293,47
ALB9641	2793500000968	03/05/2021	60503	RS 293,47
ALZ2862	27935000009667	03/05/2021	60503	RS 293,47
AMM8055	27935000009693	03/05/2021	60503	RS 293,47
AMH8911	27935000009698	04/05/2021	60503	RS 293,47
AMG5675	27935000009668	04/05/2021	60503	RS 293,47
AMQ7233	279350000096103	04/05/2021	60503	RS 293,47
AMH4651	2793500000968	04/05/2021	60503	RS 293,47
AMQ0420	27935000009648	04/05/2021	60503	RS 293,47
AMH1334	27935000009698	04/05/2021	60503	RS 293,47
AMQ0252	27935000009698	04/05/2021	60503	RS 293,47
AMQ7335	27935000009614	03/05/2021	60503	RS 293,47
AMH7687	27935000009698	03/05/2021	60503	RS 293,47
AMH7687	27935000009698	04/05/2021	60503	RS 293,47
AMX2955	27935000009619	04/05/2021	60503	RS 293,47
ANM1116	27935000009626	04/05/2021	60503	RS 293,47
ANK0684	27935000009687	04/05/2021	60503	RS 293,47
ANK3855	27935000009680	03/05/2021	60503	RS 293,47
ANM5792	27935000009689	03/05/2021	60503	RS 293,47
ANQ5137	27935000009628	03/05/2021	60503	RS 293,47
ANW0768	27935000009676	03/05/2021	60503	RS 293,47
ADG6549	27935000009691	03/05/2021	60503	RS 293,47

ACh3929	279350000096169	05/05/2021	60503	RS 293,47
ACM1486	27935000009629	03/05/2021	60503	RS 293,47
ACQ0267	27935000009665	04/05/2021	60503	RS 293,47
ADP4C76	279350000096139	05/05/2021	60503	RS 293,47
ADQ3509	27935000009697	04/05/2021	60503	RS 293,47
APK4831	27935000009647	03/05/2021	60503	RS 293,47
APN1223	27935000009627	04/05/2021	60503	RS 293,47
APF6987	27935000009680	04/05/2021	60503	RS 293,47
APP9952	279350000096248	28/09/2021	50020	RS 586,94
APK1173	27935000009671	03/05/2021	60503	RS 293,47
APW6321	27935000009681	04/05/2021	60503	RS 293,47
APP9C85	27935000009693	03/05/2021	60503	RS 293,47
APF2529	279350000096148	04/05/2021	60503	RS 293,47
APF2529	279350000096113	04/05/2021	60503	RS 293,47
AGB8855	27935000009691	04/05/2021	60503	RS 293,47
AGB3833	27935000009695	04/05/2021	60503	RS 293,47
AGB3833	279350000096741	03/05/2021	60503	RS 293,47
AGQ2317	27935000009628	04/05/2021	60503	RS 293,47
AGF7628	27935000009628	03/05/2021	60503	RS 293,47
ADG3854	27935000009690	04/05/2021	60503	RS 293,47
AQJ1177	279350000096238	28/09/2021	50020	RS 586,94
AQJ1177	279350000096817	03/05/2021	60503	RS 293,47
AQJ1711	279350000096150	05/05/2021	60503	RS 293,47
AQO9E89	27935000009653	04/05/2021	60503	RS 293,47
AQR1K47	27935000009687	04/05/2021	60503	RS 293,47
AQT3493	279350000096122	04/05/2021	60503	RS 293,47
AQY3289	279350000096145	05/05/2021	60503	RS 293,47
AQZ3265	27935000009687	04/05/2021	60503	RS 293,47
AZY4987	27935000009677	04/05/2021	60503	RS 293,47
ARJ0440	279350000096935	04/05/2021	60503	RS 293,47
ARM1028	27935000009694	04/05/2021	60503	RS 293,47
ARM1028	279350000096756	03/05/2021	60503	RS 293,47
ARM7001	279350000096867	03/05/2021	60503	RS 293,47
ARQ3038	279350000096987	04/05/2021	60503	RS 293,47
ARQ5555	27935000009681	03/05/2021	60503	RS 293,47
ARR6186	27935000009696	03/05/2021	60503	RS 293,47
ARR2053	27935000009698	04/05/2021	60503	RS 293,47
ARX3817	27935000009669	04/05/2021	60503	RS 293,47
ARX3817	279350000096763	28/09/2021	50020	RS 1.467,35
ARV0271	279350000096747	03/05/2021	60503	RS 293,47
ASQ3277	27935000009673	03/05/2021	60503	RS 293,47
ASK3398	27935000009654	04/05/2021	60503	RS 293,47

ASM6034	279350000096932	04/05/2021	60503	RS 293,47
ASM4082	279350000096924	04/05/2021	60503	RS 293,47
ASB1196	279350000096939	04/05/2021	60503	RS 293,47
ASV3006	279350000096961	04/05/2021	56732	RS 130,16
ASV1961	279350000096989	04/05/2021	60503	RS 293,47
ASZ2404	279350000096243	28/09/2021	50020	RS 586,94
ASZ3206	279350000096153	03/05/2021	60503	RS 293,47
ATA2323	279350000096423	04/05/2021	60503	RS 293,47
ATB3256	279350000096775	03/05/2021	60503	RS 293,47
ATC4834	279350000096931	04/05/2021	60503	RS 293,47
ATC8650	279350000096932	04/05/2021	60503	RS 293,47
ATW4744	279350000096152	05/05/2021	60503	RS 293,47
ATX1178	279350000096928	04/05/2021	60503	RS 293,47
ATX1178	279350000096921	04/05/2021	60503	RS 293,47
ATX1178	279350000096147	05/05/2021	60503	RS 293,47
ATX1178	279350000096141	03/05/2021	60503	RS 293,47
ATX1E32	279350000096142	05/05/2021	60503	RS 293,47
ATV9762	279350000096739	28/09/2021	50020	RS 586,94
AUC3209	279350000096988	04/05/2021	60503	RS 293,47
AUD0928	279350000096978	03/05/2021	60503	RS 293,47
AUE7270	279350000096103	04/05/2021	78331	RS 293,47
AUR0881	279350000096463	03/05/2021	78331	RS 293,47
AUR6950	279350000096903	03/05/2021	60503	RS 293,47
AUL3632	279350000096903	04/05/2021	60503	RS 293,47
AUR6861	279350000096937	04/05/2021	60503	RS 293,47
AVK1409	279350000096970	04/05/2021	60503	RS 293,47
AVR1899	279350000096980	03/05/2021	60503	RS 293,47
AVJ7273	279350000096143	03/05/2021	60503	RS 293,47
AVW0023	279350000096780	28/09/2021	50020	RS 130,16
AVW3448	279350000096950	03/05/2021	60503	RS 293,47
AZ28905	279350000096916	03/05/2021	60503	RS 293,47
AWA2975	279350000096711	05/05/2021	60503	RS 293,47
AWB5D25	279350000096988	03/05/2021	60503	RS 293,47
AHJ5473	279350000096922	04/05/2021	60503	RS 293,47
AWB5D27	279350000096956	04/05/2021	60503	RS 293,47
AWH8842	279350000096922	03/05/2021	60503	RS 293,47
AWY2C49	279350000096943	04/05/2021	60503	RS 293,47
ASB4555	279350000096988	03/05/2021	60503	RS 293,47
ANB4876	279350000096904	04/05/2021	60503	RS 293,47
AKX4483	279350000096978	04/05/2021	60503	RS 293,47
AKX4483	279350000096971	04/05/2021	78331	RS 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AKX9F78	279350500009411	06/05/2021	65053	RS 293,47
AXN815	279350500023836	01/10/2021	50020	RS 6.749,81
AXN815	279350500023788	01/10/2021	50020	RS 6.458,34
ARJC209	279350500009623	05/05/2021	50020	RS 130,16
AXY228	279350500009238	05/05/2021	65053	RS 293,47
AXT0185	279350500009630	06/05/2021	50020	RS 130,16
AXT3079	279350500009634	06/05/2021	65053	RS 293,47
AYV505	279350500023807	01/10/2021	50020	RS 293,47
AXN8023	279350500009427	06/05/2021	65053	RS 293,47
AYT314	279350500023884	01/10/2021	50020	RS 293,47
AXZ4318	279350500009625	05/05/2021	65053	RS 293,47
AZC2502	279350500023810	01/10/2021	50020	RS 293,47
AY18179	279350500023871	01/10/2021	50020	RS 586,94
AYC0322	279350500023816	01/10/2021	50020	RS 130,16
AYC311	279350500009638	06/05/2021	65053	RS 130,16
AYE3741	279350500023795	01/10/2021	50020	RS 293,47
AYH434	279350500023814	01/10/2021	50020	RS 293,47
AYT746	279350500023830	01/10/2021	50020	RS 530,64
AYJ2345	279350500023805	01/10/2021	50020	RS 586,94
AYM4344	279350500023778	01/10/2021	50020	RS 293,47
AYM759	279350500023812	01/10/2021	50020	RS 586,94
AYV5274	279350500023855	01/10/2021	50020	RS 130,16
AYY1747	279350500023796	01/10/2021	50020	RS 586,94
AZF2168	279350500023800	01/10/2021	50020	RS 293,47
AZ11574	279350500009626	05/05/2021	65053	RS 293,47
AY1069	279350500023787	01/10/2021	50020	RS 293,47
AZK1474	279350500023828	01/10/2021	50020	RS 293,47
AZM8389	279350500009421	06/05/2021	65053	RS 293,47
AZM3364	279350500009636	05/05/2021	65053	RS 293,47
AZL1570	279350500009634	06/05/2021	65053	RS 293,47
AZL1140	279350500009639	06/05/2021	65053	RS 293,47
AZW3112	279350500023848	01/10/2021	50020	RS 1.179,88
AZY9389	279350500009631	06/05/2021	65053	RS 293,47
AYH787	279350500023869	01/10/2021	50020	RS 293,47
BAK2548	27935071000042586	05/05/2021	5414	RS 195,23
BAH4247	2793505000096329	06/05/2021	65053	RS 293,47
BAH8297	279350500009618	05/05/2021	65053	RS 293,47
BAL787	279350500009630	06/05/2021	65053	RS 293,47
BAK2548	279350500023863	01/10/2021	50020	RS 293,47
BAL8209	279350500009639	06/05/2021	65053	RS 293,47
BAN1148	279350500009402	06/05/2021	65053	RS 293,47
BAO4856	2793505000096305	05/05/2021	65053	RS 293,47

BAF4193	279350500023863	01/10/2021	50020	RS 880,41
BAI9083	279350500023835	01/10/2021	50020	RS 293,47
BAW4457	2793505000096243	05/05/2021	65053	RS 293,47
BAW4457	2793505000096353	05/05/2021	65053	RS 293,47
BAW4457	2793505000096175	05/05/2021	65053	RS 293,47
BAZ5203	279350500009426	06/05/2021	65053	RS 195,23
BAZ5204	2793505000096196	05/05/2021	65053	RS 293,47
BAZ5204	2793505000096174	05/05/2021	65053	RS 293,47
BAZ6946	279350500023806	01/10/2021	50020	RS 293,47
BAZ7364	279350500009442	06/05/2021	65053	RS 293,47
BBK3201	279350500009434	06/05/2021	65053	RS 293,47
BBG9817	27935071000042359	05/05/2021	5414	RS 195,23
BBH9305	279350500009617	05/05/2021	65053	RS 293,47
BBJ2027	2793505000096192	05/05/2021	65053	RS 293,47
BBK3380	279350500009630	05/05/2021	65053	RS 293,47
BBL4200	279350500023823	01/10/2021	50020	RS 586,94
BBK3205	279350500009617	01/10/2021	50020	RS 293,47
BBM1819	279350500023827	01/10/2021	50020	RS 130,16
BBQ9647	2793505000096200	05/05/2021	65053	RS 293,47
BBP3817	279350500023881	01/10/2021	50020	RS 293,47
BBP4982	279350500023789	01/10/2021	50020	RS 293,47
BBT5318	279350500023792	01/10/2021	50020	RS 586,94
BBB3038	2793505000096367	06/05/2021	65053	RS 293,47
BBY3219	279350500023843	01/10/2021	50020	RS 586,94
BBY3394	279350500023852	01/10/2021	50020	RS 1.179,88
BBZ4444	279350500023861	01/10/2021	50020	RS 195,23
BCD2037	2793505000096273	05/05/2021	65053	RS 293,47
BCD5430	279350500023820	01/10/2021	50020	RS 130,16
BCH1139	279350500009610	05/05/2021	65053	RS 293,47
BCJ2307	279350500009617	05/05/2021	65053	RS 130,16
BCB120	2793505000096177	05/05/2021	65053	RS 293,47
BCL1776	279350500023845	01/10/2021	50020	RS 586,94
BCO1034	279350500023776	01/10/2021	50020	RS 293,47
BCO2988	2793505000096382	05/05/2021	65053	RS 293,47
BCP0888	2793505000096261	05/05/2021	65053	RS 293,47
BCS6023	2793505000096322	05/05/2021	65053	RS 293,47
BCS989	279350500023831	01/10/2021	50020	RS 130,16
BCI7344	2793505000096296	05/05/2021	65053	RS 293,47
BCW342	279350500009400	06/05/2021	65053	RS 293,47
BCY5C16	279350500023787	01/10/2021	50020	RS 130,16
BCZ3J70	279350500023870	01/10/2021	50020	RS 293,47

BDJ2457	279350500023849	01/10/2021	50020	RS 293,47
BDG7474	279350500023877	01/10/2021	50020	RS 293,47
BDG9D60	2793505000096291	05/05/2021	65053	RS 293,47
BDG7045	279350500023882	01/10/2021	50020	RS 293,47
BDH5611	279350500023861	05/05/2021	65053	RS 130,16
BDJ4C77	279350500023858	01/10/2021	50020	RS 293,47
BDK0111	27935071000042360	05/05/2021	5414	RS 195,23
BDM2C25	279350500023941	01/10/2021	50020	RS 293,47
BDN4111	2793505000096348	05/05/2021	65053	RS 130,16
BDN4111	2793505000096308	05/05/2021	65053	RS 293,47
BDN4111	279350500023880	01/10/2021	50020	RS 293,47
BDG9G21	279350500023789	01/10/2021	50020	RS 293,47
BDH5611	2793505000096309	06/05/2021	65053	RS 293,47
BDY2C56	279350500023880	01/10/2021	50020	RS 293,47
BDY3C28	2793505000096312	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEBC209	2793505000096277	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEB9826	279350500023771	01/10/2021	50020	RS 586,94
BEH3038	279350500023878	01/10/2021	50020	RS 293,47
BEH6032	279350500023851	01/10/2021	50020	RS 293,47
BEH4H60	2793505000096181	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEH4H14	2793505000096293	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEH8C36	279350500023854	01/10/2021	50020	RS 293,47
BEI9702	2793505000096417	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEI9702	2793505000096315	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEH4H14	2793505000096293	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEH8C36	279350500023854	01/10/2021	50020	RS 293,47
BEI9702	2793505000096417	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEI9702	2793505000096315	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK0334	2793505000096390	06/05/2021	65053	RS 293,47
BEK3C25	2793505000096258	05/05/2021	65053	RS 293,47
BEK6C74	2793505000096198	06/05/2021	65053	RS 293,47</